

Advogados determinam cancelamento da CEI

A Comissão Especial de Inquérito (CEI), criada em março último pela Câmara Municipal e composta pelos vereadores Altair Tonio, o Rocinha, Paulo Júlio Miranda, o Turco, Antônio Cassadoro, Carlos Alberto Cian e Antônio Valdecir Vera, para investigar o desaparecimento de colunas de cobre da Destilaria Central, terá que ser extinta e arquivada, de acordo com determinação dos advogados

Edemir José Carriloneglan e Carlos Alberto Martins.

A CEI foi criada com base em matéria publicada no jornal "Tribuna Lençoense", de 14 de fevereiro. A matéria apontava para envolvimento de funcionários públicos municipais no desaparecimento das colunas, considerando que a Destilaria estivesse cedida em comodato à Prefeitura Municipal. No entanto, o mesmo jornal publicou neste mês que a antiga Des-

tilaria não estava mais sob responsabilidade municipal.

Os advogados Co-neglian e Martins enviaram na última terça-feira, 14 de julho, documento ao presidente da CEI, vereador Rocinha, alegando que como retratou o próprio jornal "Tribuna Lençoense", neste mês, as instalações da Destilaria Central não são de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Assim, a CEI tem que ser extinta e

cancelada.

Além de constar que as instalações da Destilaria Central não estão mais sob responsabilidade da Prefeitura há oito anos, quando o Instituto do Açúcar e Alcool (IAA) foi extinto, o documento dos advogados informa que, pertencendo a Destilaria à União Federal, é de alçada da mesma a defesa de seus bens, sendo irregular a CEI municipal. Leia mais na página 03.

Candidato a vice de Paulo Maluf conta com apoio de Fernando Henrique



Procurando conhecer melhor e avaliar as dificuldades do Município, esteve em Lençóis Paulista, na última terça-feira, 14, o deputado federal Luiz Carlos Santos, candidato a vice-governador de Paulo Maluf, pelo PFL. Na ocasião, o deputado esteve no gabinete do prefeito José Prado de Lima.

O candidato fez críticas ao atual governo de São Paulo, afir-

mando que o Estado passa por um período de omissão, precisando de vontade política para realizações, sobretudo nos setores de Educação e Habitação.

Santos afirmou que Maluf tem obras reconhecidas em todo o Estado, tendo sido um extraordinário governador. Se eleito novamente, de acordo com o candidato a vice, Maluf deverá inves-

tir sobretudo no setor habitacional.

O deputado conta com o apoio do presidente Fernando Henrique Cardoso, para a eleição de Maluf, afirmando ser o elo de ligação entre os dois. Santos tem plena convicção de que Fernando Henrique irá se reeleger. "Ele vai se reeleger porque o País não pode parar..." — Leia mais na página 03.

Programa de Nutrição diminui uso de medicamentos



Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, a Coordenadoria Municipal de Saúde vem desenvolvendo um trabalho na área de Nutrição, nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

O projeto es-

tá acontecendo nas Unidades Básicas de Saúde "Dr. José A. Garrido", do Ubirama; "Dr. José Nege", do Jardim Cruzeiro; e Dr. Antônio Tedesco", do Centro da cidade. Participam do programa gestantes, crianças com carências nutri-

cionais e pacientes pertencentes a grupos de saúde específicos, como hipertensos, obesos e diabéticos.

De acordo com a estagiária na área de Nutrição, Kelly Cristina Gali Marcolino, duas vezes por semana são proferidas pa-

lestras nas Unidades Básicas, com distribuição de "folders", material informativo, mostrando a importância de uma alimentação balanceada, das vitaminas e de suas funções. Também é realizado um trabalho dieto-terápico aos pacientes que pertencem a grupos de saúde específicos.

Segundo avaliação da Coordenadoria Municipal de Saúde, o projeto desenvolvido há cerca de um ano, já apresenta bons resultados, conscientizando os participantes sobre a importância do cuidado com a alimentação. Dessa forma, já se pode perceber a diminuição da demanda de medicamentos às pessoas que participam dos grupos.

Iniciou ontem a 8.a Festa de São Cristóvão na Cecap

Teve início ontem, sexta-feira, a 8.a Festa de São Cristóvão na Cecap, homenagean-

do o padroeiro dos motoristas.

Ontem houve na abertura da festa, san-

Ensino municipal prepara exposição no recesso

Para divulgar o trabalho da pré-escola em Lençóis Paulista, a Diretoria de Educação Municipal está preparando durante o período de recesso, a 1.a Expo-Criança, que deverá acontecer de 5 a 10 de outubro, na EEIM "Irma Carriloneglan", no Jardim Cruzeiro.

Durante a mostra, serão apresentados trabalhos de 17 unidades de Educação In-

fantil e APAE. O objetivo é uma demonstração do que as crianças aprendem, buscando também valorizar o trabalho do professor.

Os visitantes, além de apreciar o trabalho das crianças, poderão ainda, participar de homenagens que deverão ser feitas a escritores e desportistas lençoenses. Página 03.

ta missa às 19h30, e iniciou a novena. Hoje, às 19h terá missa com bênção das biblias. Amanhã, às 18 horas, será celebrada missa com bênção das crianças. Nos dias 20, 21, 22 e 23 terá missa nos setores, às 19h30. No dia 24 terá, às 9h, celebração com as crianças, e às 19h30 missa dos casais.

No dia de São

Cristóvão, 25, às 18h30 haverá missa solene do padroeiro, seguida de procissão. No dia 26 será realizada, às 9h, missa dos motoristas. A seguir, procissão motorizada e bênção de veículos.

Na parte recreativa, acontece desde ontem, prosseguindo até o dia 26, animada quermesse, com barracas de guloseimas e diversão.

Raquel Volpato lança candidatura em Lençóis

Leia matéria na página 15.

Servebem será inaugurada hoje

Será inaugurada às 19h de hoje, com a presença do prefeito José Prado de Lima e outras autoridades, o complexo industrial da Servebem, no Distrito Industrial II de Lençóis Paulista.

A instalação da Servebem contou com

o apoio da Prefeitura e da Câmara Municipal. O prefeito afirmou que Lençóis está de parabéns pela instalação da empresa, que é a primeira da América Latina a se especializar no fornecimento de refeições para os setores rural, comercial e industrial.

Em Lençóis, a Servebem deverá dispor de cozinha industrial com capacidade de produzir 15 mil refeições por dia. Logo de início serão gerados 88 empregos, com previsão de outros 100 empregos indiretos. Leia mais na página 03.

CAL estreia novos jogadores amanhã

O C.A. Lençoense realiza amanhã, às 15h00 no Bregão contra o Elosport de Capão Bonito a estreia dos jogadores Vandré, Marcos, Carraro, Márcio Japão e Tuti contratados junto ao XV de Jaú e do jogador Adriano que veio do Oeste de Itápolis. O Elosport ocupa o 3.o lugar na classificação (25 pontos), enquanto o CAL ocupa o 10.o lugar com 11 pontos.

O jogo é válido pela 2.a rodada do 2.o turno do Campeonato Paulista de Futebol divisão B1-B. Para a partida de amanhã o técnico Cláudio Abade não poderá contar com o centroavante

Barbosa que cumprirá suspensão, por ter recebido o 3.o cartão amarelo no jogo em que o CAL foi derrotado pelo Sertãozinho por 2 a 0.

As 13h00 haverá preliminar entre juniores do CAL x juniores da Escolinha de Futebol do Baroninho de Bauru. O Campeonato de Futebol Juniores tem início no dia 01 de agosto. O ingresso para o jogo de amanhã será cobrado ao valor de R\$ 3,00 (geral) e R\$ 5,00 (cobertura).

A expectativa do presidente do clube, Silvano Gasparini, é de que a equipe obtenha uma grande vitória neste domingo, o time está reformulado, e com certeza iremos conquistar bons resultados neste 2.o turno — disse Silvano.

Os tocadores interessados em adquirir a camisa oficial do alvinegro (tamanho P e G), devem entrar em contato com a bilheteria ou secretaria do clube. A camisa está sendo vendida ao preço de R\$ 20,00.

A rodada marca ainda para amanhã os seguintes jogos: Capivariano x Rio Claro, Itapetininga x Tanabi, Osan x Sertãozinho, Palmeiras x Linense e José Bonifácio x Amparo.

Seleção vice-campeã chega abatida

Após a derrota de três a zero para a França, na final do último domingo, a Seleção Brasileira, que recebeu o título de vice-campeã da Copa do

Mundo / 1998, chegou abatida em Brasília, às 7h30 da última terça-feira. Os jogadores foram homenageados por uma fiel torcida, sem poderem retribuir

o entusiasmo. Também homenageou os vice-campeões, o presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Leia na página 04.

APIMENTADO

A LIBERDADE

Trepado no pedestal da estátua de José Bonifácio, o conhecido orador popular, émulo do professor Vicente Ferreira, de engraxada memória, faz a apologia da liberdade.

— A liberdade, senhores, — clama, — é o melhor benefício que Deus fez ao homem. Sem a liberdade, que é o indivíduo? Para as aves, fez Deus o céu, e a asa com que dominam o espaço! Para os animais, a selva! Para o peixe, o mar e os rios! Por que há de o homem, só ele, ter os seus movimentos paralisados?

Vozes — Apoiado!... Muito bem!...

O orador — A liberdade, senhores, é um bem tão precioso, que, quando os seres cativos a podem reaver, logo manifestam os maiores sinais de alegria, de contentamento, de felicidade! Livre da gaiola, o pássaro canta! Sôlta do curral, a vaca põe-se a berrar! Liberto da jaula, o leão urra!

Vozes — Muito bem... Apoiado!...

O orador — A liberdade é, enfim, tão desejada, senhores, que, o próprio ar aprisionado dentro de nós, ao sentir-se livre, solta, contente, um grito de vitória, saudando a liberdade reconquistada!...

Vocês — Puuuuum!...

Humberto de Campos — Série Cons. XX



José Roberto Batochio

Acaba de ser aprovado no Congresso Nacional projeto de lei, de autoria do deputado Jarbas Lima (PPB-RS) — agora encaminhado à sanção presidencial — que comina multa para o cidadão que, em processo judicial, recorrer da sentença "com intuito de protelar o desfecho da demanda".

A reprimenda pecuniária vem prefixada no novo texto: um por cento do valor atribuído à causa.

Convenhamos que isso não é pouco, quando se encontram em discussão judicial interesses de elevado significado econômico como, por exemplo, litígios imobiliários, desapropriações, etc.

A nova situação fará pensar a parte que, inconformada com determinada decisão judicial, por entendê-la injusta, pretenda recorrer à instância superior. Se o Tribunal a quem for submetido o reexame da matéria entender que o recurso é "protelatório", pode sapecar-lhe a dolorosa multa que, repita-se, é de 1% do va-

lor total do interesse em controvérsia...

Parece adequado lembrar aqui que entre as garantias fundamentais da pessoa humana, asseguradas expressamente na Constituição da República, situam-se aquelas relativas ao devido processo legal, que envolvem o direito ao juiz natural, ao contraditório, à amplitude da defesa, e, sobretudo, ao duplo grau de jurisdição (direito de ver reexaminada a causa por órgão jurisdicional superior).

Assenta-se este último princípio na noção da falibilidade humana (e os juízes são humanos, embora nem todos pareçam se dar conta disso), que deve sempre ser crivada em um segundo julgamento.

Nada mais correto e prudente.

Como, no entanto, no Brasil as coisas se resolvem pelo avesso, surgiram propostas, "geniais", para equacionar o crônico problema da demora na solução dos processos (os mais retardatários

comemorando o décimo aniversário). Todas essas sugestões (algumas de cabo de esquadra) passam pelo estreitamento da porta que permite ao cidadão o acesso à justiça.

São exigências e mais exigências, de naturezas variegadas, para se recorrer de algumas decisões; desde o curialismo nas formas para impedir os recursos especiais extraordinários subirem aos Tribunais Superiores (verdadeira corrida de obstáculos, até a discriminação econômica (litígios de valor reputado inexpressivo)...

Em suma, para desafogar a justiça, criam-se mecanismos que a afastam do povo que, supostamente, a vem sufocando com incontáveis pleitos.

Não é curioso?

Será que alguém irá desconfiar um dia que o maior sintoma de vitalidade da cidadania é, precisamente, as pessoas buscarem seus direitos nos Tribunais, e que o judiciário existe para cumprir a missão de dar eficácia concreta ao ordenamento abstrato?

Ainda não se desconfiou que a causa principal da asfixia do judiciário é, exatamente, a falta de recursos materiais e humanos que o acomete (apesar do hercúleo trabalho de nossos juízes)?

Que tal investir na justiça, tornando-se mais atraente a carreira da Magistratura, multiplicando-se no número de vagas e Tribunais ao invés de se subtrair no número das demandas?

Há que se reconhecer que um juiz para vinte e cinco mil brasileiros é uma proporção perversa (para os juízes e para os jurisdicionados).

O que não se pode aceitar é o fechamento ainda que lento e gradual, das portas da justiça, pois isso é matar o enfermo para suprimir a doença.

Ademais, julgamento em única instância, só mesmo o de Deus...

José Roberto Batochio é advogado criminal e ex-presidente nacional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Fidelidade até a morte

Não sei se foi o frio que nos transmite sempre uma vaga introspecção indefinida, ou se foi a lembrança que me trouxe de volta a figura alquebrada que viveu em Lençóis nos últimos meses dos anos 60, que me inspiraram esta crônica.

A primeira vez que o conheci, estava ele buscando abrigo junto à parede, enquanto a água escorria pela calçada encharcando-lhe os pés descalços. Era uma manhã de chuva.

E junto à parede de um prédio da rua 15 que já não existe mais, ali estava um preto velho. Um "Pai João" como era conhecido, remanescente dos antigos escravos, trazendo na carapinha branca, a marca dos muitos anos vividos, a sombra de outra geração sobrando na moldura da geração do presente.

Um preto velho alquebrado, o corpo acentadamente deformado, os joelhos unidos tocando-se no caminhar e as pernas abrindo-se em ângulo agudo, para os lados.

Ao vê-lo naquela já longínqua manhã de chuva, junto à parede, batido pelo aguaceiro, seus dentes fortes, não obstante a idade e os olhos indagadores e bem vivos, lembrei-me do "Pai João", o herói das senzalas, o fiel amigo do filho do Senhor. Do "Pai João", que o próprio feitor feroz e embrutecido respeitava e, se o castigava, incorria nas iras do Senhor e da Sinhá Moça.

O preto velho de coração sem fé, das histórias de escravos lidas nos tempos da Escola primária, ali se fazia presente na velhice daquele ser, falando em cada fio de cabelo branco, gemendo em cada movimento do corpo cansado.

E enquanto alguém o convidou para saborear um café saboroso que só no antigo Bar Guarany, dos saudosos irmãos Bepin e Afonso sabia-se fazer, para re-

bater a chuva fria que lhe gelava os ombros, recordei, mentalmente, um belo soneto de Cyro da Costa, que é um preito de justiça ao braço escravo no Brasil de outrora. Ei-lo sob o título de "Pai João".

Do taquaral à sombra, em solitária furma, Sonha o negro, talvez na solidão noturna, "Para onde, tristonho, o olhar curioso alongo", Com os límpidos areiais das solidões do Congo.

Bendito sejas tú, a que certo, devemos, A grandeza real de tudo quanto temos!

Sonha em paz! Sê feliz! E que eu fique de joelhos, sob o fúlgido céu, a relembrar magoado, que os frutos do café são glóbulos vermelhos Do Sangue que escorreu do negro escravizado!

Sim... talvez tenha sido o frio que nos transmite uma vaga introspecção e nos faz recordar os tempos de antanho, que no fundo da memória, fui buscar o preto Pai João. Há porém, algo mais.

Ele se fazia acompanhar de um amigo: o velho e inseparável Tovar, um cão negro como ele, magro e sempre ávido em concontrar restos de comida e um cantinho para o repouso.

Um dia, quando Pai João morreu e entrou para o eterno descanso, seu corpo foi sepultado num canto do cemitério. Sua lápide se transformou apenas numa cobertura de terra. E sobre ela, permaneceu dia e noite, por longo tempo, sem comer nem beber, como guarda do amigo, até que dali também desaparecesse, o pobre e fiel animal.

Fidelidade de cão. Fidelidade até na morte.

EDEMIR S. CONEGLIAN
Advogado e colaborador.

Horário de missas das Paróquias de Lençóis Paulista

DOMINGOS:

7h00 — Cecap
— São José
8h00 — São Vicente (Júlio Ferrari)
Alfredo Guedes
9h00 — Nossa Senhora da Piedade
São José
9h30 — Nossa Senhora Aparecida
São Pedro e São Paulo
11h00 — Asilo
17h00 — Cecap
Borebi
17h30 — Santa Rita
Nossa Senhora Mãe e Rainha (Jd. Nações)
19h00 — Nossa Senhora Piedade
São José
São Pedro e São Paulo
SEGUNDAS-FEIRAS
7h30 — Asilo

TERÇAS-FEIRAS

6h30 — Lar das Crianças
7h30 — Asilo
15h00 — São José
19h30 — Nossa Senhora Piedade
São Francisco (Bela Vista)
QUARTAS-FEIRAS
6h30 — Lar da Criança
7h30 — Asilo
15h00 — Nossa Senhora Piedade
Nossa Senhora Aparecida
19h30 — São José
Capelas Rurais

QUINTAS-FEIRAS

6h30 — Lar das Crianças
7h30 — Asilo
15h00 — São Pedro e São Paulo
19h30 — Nossa Senhora da Piedade
Nossa Senhora Aparecida
São Pedro e São Paulo
Borebi

SEXTAS-FEIRAS

7h30 — Asilo
19h30 — São Pedro e São Paulo
São José
Santa Rita
SÁBADOS
7h30 — Asilo
18h00 — São Benedito
18h00 — Nossa Senhora de Lourdes (Rondon)
19h30 — Nossa Senhora Piedade
Nossa Senhora Aparecida
São José
São Pedro e São Paulo

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E OFTALMOLOGIA

DRA. DALMAR SANTAREM

CIRURGIÁ-DENTISTA

Convênios: Usina Barra Grande
Lwart-Lwarcel e Zabet, Uniodonto
Funerária São Francisco

DR. GUSTAVO FONSECA

CIRURGIÃO DENTISTA — CRO-1160
ORTOPEDIA E ORTODONTIA

DR. DANIEL RAMOS PARENTE

OFTALMOLOGISTA — CRM 71849
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS
LENTE DE CONTATO
CONSULTAS PARTICULARES COM
HORA MARCADA

Rua Cel. Joaquim A. Martins, 851
TELEFONES: (014) 263-2833 — 263-0431

— EXPEDIENTE —



JORNAL O ECO LTDA

— FUNDADO EM 06/02/38 —

Jor. Resp. Fabiana Brandi Paccola
MTb 21.634

Redação, administração e publicidade
Rua Cel. Joaquim Gabriel, 57 — Fone:
(014) 263-1822 — 263-3823 — Fax: 263-3822 — "O ECO" é registrado conforme
Lei de Imprensa, pelo Decreto 2322 de
20/05/1940, com registro no DIP. Com-
posto em oficinas próprias.

Remessa para qualquer lugar do País
pela ECT.

Pão Francês

MÁRIO FAZ, BEM FEITO.

Panificadora Mario

QUALIDADE EM PÃO

AV. 9 DE JULHO, 327 — FONE: 263.0203

Dra. JOSELI CIBELI AMARAL

CIRURGIÁ DENTISTA
CROSP 42485

Ortodontia Preventiva e Odontopediatria

Atendimento a Particulares e Convênios
Lwart-Lwarcel — Grupo Zillo Lorenzetti,
UNIODONTO — (UBG - USJ) — Acilpa -

— Av. Brasil, 888 - Sala 1 - 1.º andar —
(em frente a Prefeitura) FONE: 263-4093

CEI da Destilataria deve ser arquivada

Os advogados Edemir José Carrit Coneglian e Carlos Alberto Martins enviaram documento na última terça-feira, 14 de julho, ao vereador Altair Toniolo, o Rocinha, presidente da CEI (Comissão Especial de Inquérito), criada em março último para investigar o desaparecimento de colunas de cobre da Destilataria Central, reque-rendo que a mesma seja extinta e arquivada. Os advoga-dos alegaram que o mesmo Jornal "Tribuna Lençoense" que divul-gou notícia em fe-vereiro, dando supor-te para a criação da CEI, apontando envol-vimento de funcioná-rios municipais, noti-

ciou neste mês que a antiga Destilataria Cen-tral não está cedida em comodato à Pre-feitura Municipal de Lençóis Paulista.

Com base em no-tícia divulgada pelo Jornal "Tribuna Lençoense", em 14 de fe-vereiro próximo pas-sado, que apontava o envolvimento de servi-dores públicos no de-saparecimento de co-lunas de cobre no in-terior da antiga Desti-lataria Central, de pro-priedade do Governo Federal, os vereado-res Altair Toniolo, o Rocinha, Paulo Júlio Miranda, o Turco, An-tônio Cassadoro, Car-los Alberto Cian e An-tônio Valdecir Vera, criaram, através do

Decreto Legislativo 03/98, CEI (Comissão Especial de Inquéri-to) para apurar os fa-tos.

Durante meses, os funcionários munici-pais Américo Perei-ra da Silva, Jorge Francisco Leite, Sin-val Crisóstomo e Mar-cos Antônio Gabriel ti-veram que prestar de-poimentos a respeito do "sumiço" das co-lunas de cobre da Des-tilataria. No entanto, os advogados desses fun-cionários, Edemir José Carrit Coneglian e Carlos Alberto Mar-tins, enviaram na últi-ma terça-feira, 14 de julho, documento ao presidente da CEI, ve-reador Rocinha, re-querendo que a CEI

seja extinta e arquivada. O documento dos advogados teve como base a informação de que as instalações da Destilataria Central não estão mais sob res-ponsabilidade da Pre-feitura há oito anos, quando o Instituto do Açúcar e Alcool (IAA) foi extinto e o contra-to de comodato exis-tente com Prefeitura Municipal de Lençóis ficou rescindido.

No documento dos advogados, eles alegam que a CEI foi formada porque os ve-readores acreditavam que a Destilataria se en-contrava sob respon-sabilidade da Prefeitura Municipal, através de comodato. "Ocor-re que o mesmo jor-nal que divulgou a no-

ção de 1990, seção II, página 3.221), ficando "rescindido o con-trato de comodato exis-tente entre o órgão extinto e a Prefeitura Municipal.

Os advogados a-legam que, se a com-petência da CEI é li-mitada à "irregularida-des ou fato determina-do que se inclua na competência municipa-l", cessada esta com a rescisão do co-modato, deve-se tam-bém cessar o trabalho da CEI.

De acordo com Coneglian e Martins, a rescisão do comoda-to devolveu a posse da Destilataria Central em

Lençóis Paulista à U-nião Federal, pois o IAA tratava-se de ór-gão federal. Sendo as-sim, os advogados a-firmam que a continui-dade da CEI ficou obs-tada não apenas pelo fato da Prefeitura não ter mais ligação com a Destilataria, como tam-bém, e principalmente, por faltar-lhe interes-se e legitimidade para apuração dos fatos em próprio federal, em de-fesa de cujos bens deve atuar órgão fede-ral. Eles ainda lem-braram que existe in-quérito junto à Dele-gacia da Polícia Fede-ral em Bauru, para a-purar a denúncia dos fatos.

De acordo com Coneglian e Martins, a rescisão do comoda-to devolveu a posse da Destilataria Central em

Candidato a vice de Maluf visita Lençóis

Na última terça-feira, 14, esteve visi-tando Lençóis Paulista o deputado federal Luiz Carlos Santos, candidato a vice-governador de Paulo Ma-luf, pelo PFL. Na oca-sião, o candidato este-ve conversando com o prefeito José Prado de Lima, procurando sa-ber a situação e difi-culdades do Município. O deputado afirmou que o Estado de São Paulo passa por perí-odo de omissão, pre-cisando de vontade política de Maluf para no-vas realizações. O candidato a vice ga-rante que Maluf conta com o apoio do presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo ele o responsá-vel pela aproximação entre ambos.

O candidato a vi-ce de Maluf esteve no gabinete do prefeito José Prado de Lima, acompanhado do can-didato a deputado estadual José Rubens Pietraróia (PFL) e outros assessores. Pre-sente ao encontro também estava o can-didato a deputado estadual João Miguel Diegoli (PPS).

Santos afirmou ao ECO ter vindo a Lençóis visitar os compa-nheiros do PFL e PTB, principalmente o pre-feito Pradinho, para um levantamento da situação de Lençóis e região.

O candidato disse que ao aceitar a pro-posta de ser vice de Maluf, acreditou em Fernando Henrique era todo o Estado e reco-nhecido por suas o-bras. "Não há um munici-pio, por menor que seja, em que não se possa indicar uma o-bra de Maluf. Ele foi

um extraordinário go-vernador. Todos sa-bem que ele é um rea-lizador. Ele sabe e gosta de executar. Tem competência pa-ra isso, como engenheiro", elogiou San-tos.

Para o deputado, São Paulo passa por período de omissão, sem liderança, nem vontade política, per-dendo, inclusive, im-portância junto à Fe-deração. Segundo ele, o Estado precisa de vontade política para investir em áreas im-portantes como Saú-de, Educação e Sa-neamento básico. Afirmou que a área de habitação está uma vergonha, quando a desapropriação está encarecendo a obra. Lembra que quando foi Secretário da Habi-tação, construiu cem mil unidades em um ano. O candidato afir-mou que Maluf poderá ampliar muito o plano habitacional de São Paulo. "Ele poderá dar a São Paulo o di-namismo que perdeu, gerando com isso mais empregos, pois as indústrias de São Paulo estão indo para outros Estados. São Paulo perde a impor-tância, vai perdendo empregos, porque não há governador que briga por isso". Outro ponto crítico do atual governo, para Santos é a Educação. "Existe algum professor sa-tisfeito?" Questionou.

Luiz Carlos, que ajudou na criação do Plano Real, quando Fernando Henrique era Ministro da Fazenda, trabalhando com ele e o ex-presidente Itamar Franco por cerca de quatro anos, afirmou ter estabelecido uma relação profunda com

o atual presidente. Como vice de Maluf, é encarregado da liga-ção entre ele e Fer-nando Henrique, não havendo conflito na relação "Muito pelo contrário, Maluf o aju-dou muito, porque é presidente do PTB".

O fato do gover-nador Mário Covas estar concorrendo à re-eleição não irá dividir Fernando Henrique e Maluf, segundo San-tos. "O PFL está com-posto com Maluf, co-mo está composto com Fernando Henrique. Sendo vice de Maluf sou a ligação entre eles", confirmou.

Há, para Santos, plena confiança de que Fernando Hen-rique irá se reeleger. "Ele vai se reeleger, porque o País não po-de parar, tem que con-tinuar o processo de transformação, de re-construção nacional".

INTERIOR PRECISA DE ESTÍMULO

Segundo o deputa-do, o Interior de São Paulo é muito próspe-ro, tem muita criativi-dade, muita imagina-ção e homens ativos, mas precisa de estí-mulos. "É uma vergo-nha nacional o enfra-quecimento do Pró-álcool", exemplificou, lembrando que Len-

çóis Paulista possui u-sinas.

O candidato a vi-ce-governador, afir-mou que Maluf ainda não definiu seu pro-grama de governo, mas tendo autoridade no assunto, pode afirmar que o setor de moradia terá muita atenção. "É evi-dente que precisa ha-ver política habitacio-nal estadual. Há um déficit habitacional de 8 milhões de casas no Estado. Os prefeitos poderão doar área em benefício de seus mu-nicípios", afirmou.

IMPORTÂNCIA DO DEPUTADO

Lembrando já ter sido deputado estadual, Santos afirmou que o Município que tem deputado estadual, le-va vantagem na briga por verbas e investi-mentos. "Então é fun-damental que se feche em torno de can-didato da cidade e re-gião, elegendo alguém que se tenha confian-ça", declarou.

De Lençóis, San-tos seguiu para Jaú, onde afirmou ter ami-gos e ser prestigiado, sempre recebendo votação expressiva. Em Jaú, pretendia tam-bém levantar as difi-culdades. "Política é isso, conversa", finali-zou.

Ensino municipal prepara exposição no recesso

Com o objetivo de mostrar o perfil da pré-escola municipal em Lençóis Paulista, du-rante o recesso esco-lar, a Diretoria de E-ducação da Prefeitu-ra Municipal desenvol-ve preparativos para a 1.a Expo-Criança, pre- vista para acontecer de 5 a 10 de outubro, na EEIM "Irma Carrit", no Jardim Cruzeiro. Na mostra, deverão estar reunidos trabalhos das 17 unidades de E-ducação Infantil e A-PAE.

A exposição deve-rá divulgar junto à comunidade trabalhos produzidos em classe, durante o ano de 98, nas diversas discipli-nas ministradas, valo-rizando o trabalho do professor. "As crian-ças não vão à pré-es-cola só para brincar. Elas aprendem a con-tar e a conhecer o al-fabeto, e quando saem do Pré II, a maioria vai para a 1.a série já alfabetizada", expli-cou Cenira de Oliveira Andriotti, diretora municipal de Educação.

O evento também pretende enfatizar o papel do professor na

preparação do aluno para o ensino funda-mental e resgatar um pouco da história da própria cidade, atra-vés de feitos de inte-lectuais e esportistas. Os visitantes da expo-sição poderão conhe-cer as biografias dos homenageados, fotos, medalhas, troféus e, no caso de escritores, bibliografia e exempla-res de obras publica-das.

Os alunos deve-rão fazer apresenta-ções diárias, com es-petáculos de teatro, dança, banda rítmica e outras modalidades ar-tísticas, demonstran-do o que vêm apren-dendo. As escolas também estarão de-monstrando seus pró-prios painéis, com i-dentificação por no-me, endereço e fotos de suas fachadas, i-dentificando também cada professora com seus alunos. Logo no reinício das aulas, em agosto, os painéis de-verão ser confeccio-nados.

Antes da progra-mação do show, estão sendo enviados convi-tes a todas as escolas

oficiais e particulares da cidade e região, se-cretarias municipais de Educação, bibliote-cas e centro educati-vos. Serão convidados, também, escritores, artistas e atletas, cu-jas obras foram esco-lhidas como objeto da mostra.

Durante a exposi-ção, deverão ser ho-menageados os escri-tores Orígenes Lessa, Alexandre Chitto, Flo-rindo Paccola, Antonio Carlos Moreira (Cacá), Arléia Aparecida Ave-riano Garcia, Horácio Moretto, Padre João Amâncio da Costa No-vaes, Alexandrina Bo-rin Coneglian, Diusa-léia Oliver, Paulo Sér-gio de Araújo e Ed-waldo Bianchini; os a-tletas Angelina Boso, Giovanna Miranda, Claudinei Quirino da Silva, Edson Príncipe e o pugilista Miguel de Oliveira; além dos can-tores sertanejos Edu e Anderson.

Se algum escritor, artista ou atleta não se encontra na relação, mas queira participar, pode entrar em conta-to com a Diretoria Mu-nicipal de Educação.

baptistella
estruturas metálicas

DR. REINALDO LELIS LUMINATTI

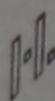
— CIRURGIÃO DENTISTA —
CROSP. 6519

CONVÊNIO:

Usina São José — Usina Barra Grande
— Lwart-Lwarcel — Zabet — Acilpa —
Prefeitura Municipal — Funerária São
Francisco e Uniodont.

— Atende-se das 13:30h às 17:00h. —
de 2.a à 6.a feira.

AV. 25 DE JANEIRO, 501 - TEL. 2630126



HEMOLAB Laboratório Médico de Patologia
Clínica e Hemoterapia

Atendimento junto ao Hospital Materno-Infantil

EXAMES LABORATORIAIS E HORMONAIS

— ADULTOS E CRIANÇAS —

ATENDEMOS CONVÊNIO E PARTICULARES.

"CONFIABILIDADE À SERVIÇO DA SAÚDE"

Rua Geraldo Pereira de Barros, 331. Fone: (014) 263-2324
Lençóis Paulista.

Seleção vice-campeã recebe homenagens

Os jogadores da Seleção Brasileira desembarcaram às 7h30 da última terça-feira, em Brasília.

Uma torcida fiel aplaudiu a chegada da Seleção. Mas o ânimo dos jogadores não era como o de há quatro anos atrás, quando chegaram dos Estados Unidos com o título de tetracampeões. Abatidos pela derrota da final contra a França, num placar de três a zero, não puderam corresponder à festa da torcida, nem à persistência da imprensa.

Após a homenagem do presidente Fernando Henrique Cardoso à Seleção, Ronaldinho solicitou uma posterior audiên-

cia a sós. Fernando Henrique ficou com o seu telefone, e também com os de Cafu, Bebeto e Taffarel.

MÉDICO ATESTOU BEM-ESTAR DE RONALDINHO

O médico da Seleção, Lídio Toledo, garantiu o bem-estar do jogador Ronaldinho. Quando a imprensa perguntou se Ronaldinho cumpriria exigência do presidente da Confederação Brasileira de Futebol, (CBF), jogando no domingo sem condições, o médico não gostou, lembrando que é médico de seis Copas, não aceitando ordem de outros para escalar jogador. "Ele só jogou porque estava bem e depois de fa-

zer uma série de exames que não deram nada". O médico ainda disse que a convulsão de Ronaldinho teve como causa o estresse emocional, afirmando que um rapaz de 21 anos não suporta tanta carga emocional.

Mas, apesar das explicações do médico, ainda ficaram muitos rumores quanto ao mal-estar de Ronaldinho. Há comentários de que o atleta era bem treinado e acostumado à pressões, para ter convulsão causada por estresse. Quanto ao fato de jogar no domingo, há jornalistas que acreditam que ele jogou por incentivo de colegas, outros que talvez te-

nhá jogado por exigência da CBF, havendo ainda a hipótese de ter sido ele mesmo quem exigisse estar na escalação.

VICE-CAMPEONATO ENCERROU CARREIRA DE ZAGALLO

A comissão técnica brasileira deverá

passar por reestruturação, feita pelo presidente da CBF, Ricardo Teixeira. Nessa reestruturação, após a Seleção Brasileira ser vice-campeã do mundo, e não campeã como esperava Zagallo, o técnico deverá ter

sua carreira encerrada. São nomes para substituí-lo, Carpegiani, Luxemburgo e Parreira.

FRANÇA RECEBE TROFÉU DE OURO

Durante as comemorações do 14 de Julho, dia nacional da França, o presidente da República Fran-

cumpriu os jogadores da seleção de futebol daquele país, campeões da Copa do Mundo de 98.

Em ritmo de muita alegria, cerca de 5 mil pessoas homenagearam os jogadores e o técnico Aimé Jacquet, que recebeu o tão esperado troféu de ouro maciço.

INFORME INSTITUCIONAL

TRATADO DE USUCAPIÃO — BENEDITO SILVÉRIO RIBEIRO,

— dois volumes, 2.ª Edição 1998. O autor, contando com larga experiência em matéria civil e registrária, procurou suprir com estas obras, grande lacuna da bibliografia jurídica pertinente, destinando o livro aos profissionais que militam na área — Advogados, serventuários, promotores, juizes, estudantes de Direito — e a todos os interessados na problemática referente a esta forma de aquisição de propriedade pelo exercício da posse Longeva — Usucapião ou Prescrição Aquisitiva.

O trabalho destaca as pessoas que podem usucapir (também das que não podem), das coisas hábeis à usucapião (inclusive das inábeis, como acessórias, em condomínio, bens públicos, etc...) da posse, do tempo, do justo título e da boa-fé.

Há capítulos especiais sobre as modalidades prescricionais urbana e rural, agora erigidas ao nível constitucional, bem como à indígena, oferecendo enfoques de caráter histórico, mostrando a evolução dos institutos até os dias atuais. Outro capítulo traça um paralelo entre o Instituto do Usucapião e o Registro de Imóveis, confrontando o primeiro com os princípios da presunção e da continuidade, a retificação do registro imobiliário e o denominado "registro torrens". A parte processual cuida dos requisitos gerais e especiais da ação de usucapião (v.g., planta, Certidão de Registro Imobiliário, valor da causa, vênua conjugal, etc.) pendência possessória, curso em férias forenses, justiça gratuita, cautelas ao ser despachada a inicial, pedido e objeto plurimos, competência (varas especializadas, intervenção da União, coisas móveis e removíveis, etc.), citações, cientificações, justificação da posse, Ministério Público, Curadoria Especial, saneador, julgamento no estado da lide, perícia, provas em geral e sentença. A obra é atual, contendo parte doutrinária e jurisprudencial bastante útil e respondendo às indagações comumente não encontrados nos repertórios referentes ao assunto.

COLEÇÃO SARAIVA DE LEGISLAÇÃO — Apresenta: LEI DE SOCIEDADES ANÔNIMAS —

(A Lei n.º 6.404, de 15.12.76, atualizada pela Lei n.º 9.457, de 05.05.1997, acompanhada aos artigos 59 a 75, do Decreto n.º 2.627, de 26.09.1940 e de índices sistemático e alfabético-remissivo da Lei de Sociedades Anônimas. (Lei de Falências — O Decreto-Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945, atualizado, com inúmeras remissões à legislação correlata e súmulas acompanhada de inúmeros Diplomas Legais (alguns na íntegra e súmulas acompanhada de inúmeros Diplomas Legais (alguns na íntegra e outros apenas os dispositivos sobre falência ou concordata), e de índices sistemático e alfabético-remissivo da Lei de Falências e cronológico da legislação.

ELEMENTOS DE DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO — JUARY C.

SILVA,

— Edição 1998, 277 p., esta obra visa formular uma estruturação teórica para as infrações penais tributárias, considerando-as sob o prisma da parte geral do Código Penal, mas sem desprezar os vínculos que as aproximam do Direito Tributário. O autor rejeita a capitulação legal desses crimes como infrações contra a ordem tributária, sustentando pertencerem ontologicamente, à categoria dos crimes contra a administração pública, uma vez que esta abrange, por definição, a arrecadação de tributos.

LIÇÕES PRÁTICAS DO PROCESSO PENAL — AVAMOR BERLANGA BARBOSA

— Edição 1998, 173 p., Este trabalho deriva de uma constante preocupação com a profissionalização do Advogado desde os bancos escolares, e é resultado da experiência que o autor somou durante aulas ministradas de prática processual penal a alunos do curso de Direito e do contato constante com esses jovens no início das suas atividades profissionais. A presente obra trata do Inquérito Policial, das prisões, liberdade provisória e fiança, ação penal e recursos.

O SISTEMA CONTRATUAL DO CARTÃO DE CRÉDITO — GERSON LUIZ CARLOS BRANCO —

— Edição 1998, 185 p. A presente obra versa a natureza jurídica e a estrutura das relações contratuais que formam o cartão de crédito de maneira interligada, em função da interdependência contratual que se apresenta de modo peculiar nesse moderno instrumento negocial para chegar a concepção de sistema contratual, o autor procura emprestar da teoria geral das obrigações doutrinárias que propiciem a construção de uma base conceitual para a disciplina do cartão de crédito. Analisa ainda a cláusula Mandato, a impossibilidade de alteração unilateral do contrato, a forma de transferência de riscos, a prática da cobrança de preços diferenciados nas compras realizadas por meio do cartão de crédito, os reflexos do furto ou extravio do cartão magnético e a utilização dos estratos de compra como meio de prova. Aborda ainda, questões inerentes ao Direito do Consumidor.

DOS CRIMES CONTRA A PESSOA — VICTOR E. RIOS GONÇALVES - COLEÇÃO SINOPSES JURÍDICAS,

— 125 p., Ed. 1998, este trabalho apresenta numa abordagem concisa e objetiva, os institutos que compõem os vários ramos do Direito, abrangendo, em volumes específicos para cada disciplina, o conteúdo necessário a uma eficiente revisão do programa dos principais cursos na área jurídica, ou mesmo uma introdução às matérias curriculares. Institutos: Crimes contra a vida, lesões corporais, periclitamento de vida e da saúde, crimes contra a honra e contra a liberdade individual.

EDITORA SARAIVA

Av. Marquês de São Vicente, 1697, tel. 011-861.3544 — São Paulo/Capital — Rua Monsenhor Claro, 2-55, tel 234-5643 - Bauru-SP.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Clínica de Olhos
Dr. José Wilson G. Costa
Policlínica à partir de 10 de Agosto
Rua Cel. Joaquim Gabriel,
447

ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DE MACATUBA

CGC 57.266.744/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados desta Associação, quites e em gozo de seus Direitos, para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de Agosto de 1998, às 16:00 horas, na Rodovia Osni Mateus Km 120 mais 515m, em Macatuba-SP para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Consultivo.

b) Outros assuntos de interesse da classe.

Caso não haja número legal à hora anunciada, a Assembléia será realizada trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Macatuba, 08 de Julho de 1998.

EDUARDO FELTRE — PRESIDENTE

COMUNICADO

Mantelli & Mantelli de Lençóis Paulista Ltda-ME torna público que requereu à Cetesb, Licença de Instalação para a atividade de Fabricação e Manutenção de Equipamentos Rodoviários à Rua Asia, s.n., Distrito Industrial, Lençóis Paulista-SP.

EXTRAVIO

A FISIOMED-Clínica de Medicina, Fisioterapia e Reabilitação S/C Ltda., inscrita no CGC 00.939.271/0001-07, com sede a rua Anita Garibaldi, 701, comunica para os devidos fins o extravio do Talão de Nota Fiscal Série G-3 do n.º 251 a 300 todas as vias em branco. Não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

ATENÇÃO:

O Sindicato Rural Comunica:

Se você não apresentou declaração de imposto de renda em 98, deverá apresentar declaração de impostos sob pena de ter cancelado o n.º do CIC.

A declaração poderá ser feita pelo telefone: 0300-78-0300

Se você não tem telefone e é associado do Sindicato Rural, estaremos fazendo o recadastramento para você:

ATENÇÃO PARA OS PRAZOS

CIC com final 1 e 2 — recadastramento em julho

CIC com final 3 e 4 — recadastramento em agosto

CIC com final 5 e 6 — recadastramento em setembro

CIC com final 7 e 8 — recadastramento em outubro

CIC com final 9 e 0 — recadastramento em novembro.

O recadastramento pelo telefone é mais vantajoso, porém se você quiser fazer por formulário compareça no Sindicato munido de CIC e título de eleitor.

CLUBE ESPORTIVO

MARIMBONDO

PARTICIPAÇÕES DA DIRETORIA

BAILES DAS FÉRIAS

Hoje, à partir das 23:00 horas, o CEM estará apresentando mais um Baile de Férias com a participação do GRUPO SERENO

DIA 24/08/98 — 6.ª Feira — 23:00 Horas

Apresentação da Banda VIRADA DO SÉCULO

Dia 25/08/98 — Sábado — 23:00 Horas

Apresentação da Banda BAM DA BANDA

CAMPEONATO DE FUTEBOL

Rodada de hoje:

Categoria Infantil — Final

9:00 H — La Coruna x Real (3.º e 4.º)

9:30 H — Barcelona x Betis (1.º e 2.º)

15:00 H — Ponte x Juventus

16:00 H — Lusa x Guarani

Rodada de amanhã:

9:00 H — Corinthians x Santos

10:00 H — Palmeiras x São Paulo

9:00 H — América x Flamengo

10:00 H — Botafogo x Vasco

Rodada do dia 22/08/98 — 4.ª Feira

19:00 H — América x Vasco

20:00 H — Madureira x Flamengo

III.º CAMPEONATO DE TRUCO — 1998

Inscrições abertas até o dia 01/08/98, sábado. Após essa data não serão aceitas novas inscrições. O início do campeonato será no dia 06/08/98, 5.ª Feira à partir das 20:30 horas na Sede Social do Clube. Premiação — Grupo A — 2 Televisores

— Grupo B — 2 Rádios

Patrocínio do Bar e Lanchonete do Clube. Participe.

TÍTULO PATRIMONIAL DO CEM

Em reunião realizada no dia 06/07/98, a Diretoria alterou o valor venal do Título Patrimonial para R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

A partir do dia 01/08/98 serão cobradas as seguintes taxas: Taxa de Transferência — R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) Taxa de Manutenção R\$ 90,00 (Noventa reais).

AUTO ESCOLA E DESPACHANTE POLICIAL MARCOS



DESPACHANTE OFICIAL

MARCOS ROBERTO JORGE

DEPT. DE TRAF.

Transferências, Licenciamentos, IPVA, Renovação de C.N.H.; Registro e Porte de Armas, Identidade, Atestados Antecedentes, Requerimentos em Geral e todo serviço de Auto Escola.

ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PLACA FINAL 04 — LICENCIAMENTO ATÉ 31/07/98.

Rua Piedade, 320

TELE-FAX: 264-4135

EXTRAVIO

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALONÁRIO FISCAL

A empresa Carlito de Souza Fonseca-ME, com sede na Av. Brasil, 6-70, N.H.A. Lorenzetti, em Macatuba-SP, inscrita no CGC-MF n.º 65.597.759/0001-49, Insc. Estadual n.º 428.004.245.115-ME, comunica o extravio do talão de venda a consumidor, série D-1, contendo as notas fiscais de n.ºs 901 a 950, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

DECLARAÇÃO À PRAÇA

Aparecida de Fátima Gonçalves, RG 18546268, residente à Rua Bahia, 492, Jardim Cruzeiro, Lençóis Paulista-SP., declara para os devidos fins o extravio de seu diploma de Formação de Psicologia da Universidade do Sagrado Coração, de Bauru-S.P., não se responsabilizando por eventual uso indevido do mesmo.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 128/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 008 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, R.G. 15.506.070, nomeado pelos Decretos 101/94, e alterado pelo Decreto 082/95, para a função de **Instrutor Mecânico Geral**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 130/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 013 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **JEFFERSON LUIZ AUGUSTO GOMES**, RG. 26.427.636-X, nomeado pelo Decreto 001/95, para a função de **Instrutor**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 132/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 016 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **RENATO RODRIGUES DE LIMA**, RG 18.479.275, nomeado pelo Decreto 142/95, para a função de **Instrutor**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 129/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 009 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **EDUARDO AUGUSTO PESCI NELLI**, R.G. 25.401.288-7, nomeado pelos Decretos 098/94, para a função de **Instrutor**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 131/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 014 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", Sr. **EMERSON DE SOUZA**, RG 20.363.246, nomeado pelo Decreto 007/95, e alterado pelo Decreto 082/95, para a função de **Instrutor**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 133/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 019 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **CARLOS HENRIQUE OT. TAIANO**, RG 12.331-531-1, nomeado pelo Decreto 025/96, para a função de **Instrutor**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2656

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso em área de terreno do Município a favor de **SERVEBEM COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Junho de 1.998, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à **SERVEBEM COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, empresa com sede à Av. Duque de Caxias, n.º 408 - 9.º Andar - Santa Efigênia, na Capital de São Paulo, em uma área de terra com **10.111,10 metros quadrados**, situada no Distrito Industrial, nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Uma área de terras com **10.111,10 metros quadrados**, situado no Distrito Industrial, caracteriza-se por um retângulo que inicia no ponto "A", situada na estrada municipal LEP 060, distante **100,03 metros** da confluência desta com a rua Europa; daí segue com rumo de **70º 59' NW** com **100 metros** até o ponto "B"; daí dobra à direita e segue com rumo de **19º 01' NE** com **100 metros** até o ponto "C", confrontando do ponto "A" ao ponto "C" com área remanescente do Distrito Industrial; daí dobra à direita e segue com rumo de **70º 59' SE** com **93,36 metros** até o ponto "D" confrontando neste percurso com a rua Europa; daí segue em curva simples de raio igual a **9,00 metros** e desenvolvimento de **14,37 metros** até o encontro com o ponto "E", este na tangência situada na Estrada Municipal LEP 060; daí segue rumo de **20º 30' SW** com **90,80 metros** até o ponto "A", início desta descrição".

Artigo 2.º — Na área descrita no artigo anterior o concessionário fica obrigado a construir uma **FIRMA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, de acordo com a planta e memorial descritivo apresentados.

Parágrafo Único — Mediante prévia autorização Legislativa, o concessionário ou seus sucessores poderão alterar o ramo de atividade industrial originalmente instalada.

Artigo 3.º — Do instrumento público de concessão do direito real de uso da área, deverá obrigatoriamente constar as seguintes cláusulas:

a) não poderá ser dada ao terreno finalidade diversa da sua original destinação;

b) a concessionária fica obrigada a dar início as obras de construção da indústria a ser instalada no prazo de **03 (três) meses** e concluí-las no prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de aprovação de-

finitiva da presente lei;

c) a indústria a ser instalada deverá funcionar ininterruptamente desenvolvendo a atividade prevista no artigo 2.º ou outra que for autorizada por lei;

d) o imóvel objeto da presente concessão não poderá ser objeto de penhora, hipoteca ou qualquer outro ônus que venha gravá-lo;

e) a concessionária deverá apresentar no ato, certidão negativa desde os últimos 05 (cinco) anos de ações reais ou pessoais, ações cíveis, execuções, concordato, falência quer em relação à pessoa jurídica como também inclusive em relação à pessoa física de seu sócio-gerente ou proprietário ou mesmo de qualquer de seus sócios componentes.

Parágrafo Único — O Poder Executivo poderá inserir no instrumento público a ser lavrado, outras cláusulas, desde que, seja exclusiva defesa do interesse público.

Artigo 4.º — No caso de não cumprimento dos encargos mencionados no artigo anterior, a área de terrenos ora cedida voltará a integrar o patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e construções nele introduzidas, não cabendo a cessão qualquer indenização pelas mesmas benfeitorias.

Artigo 5.º — O prazo previsto na letra "b" do artigo 3.º, poderá ser reduzido ou dilatado à critério exclusivo do Executivo, mediante justificativa e após apreciação do Legislativo.

Artigo 6.º — Quando da lavratura da escritura pública que outorgar a concessão, será fornecido mapa e memorial descritivo da área objeto da presente Lei, elaborados por profissional habilitado, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 7.º — Decorridos 05 (cinco) anos após a promulgação desta Lei e cumpridas todas as obrigações aqui assumidas pelo concessionário, poderá, o Executivo Municipal, após autorização Legislativa e observado o interesse público, alienar o imóvel objeto da concessão ao concessionário.

Artigo 8.º — A empresa concessionária fica obrigada, como forma de preservação do meio ambiente, dar destino aos resíduos industriais.

Artigo 9.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14) Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1.998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 124/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 012 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **ERCILIO LUIZ BARRETO**, R.G. 12.629.427, nomeado pela Portaria 168/94, para a função de **Braçal I**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cida-

dão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 125/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 015 de 30 de Junho de 1.998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", a Sra. **DEUSA DE JESUS BARNABÉ ALVES**, R.G. 12.913.826, nomeada pela Portaria 087/95, para a função de **Escriturário I**.

Artigo 2.º — A servidora acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 126/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 017 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **WANDERLEY FRANÇATTI**, R.G. 8.915.980, nomeado pela Portaria 010/96, para a função de **Escriturário III**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

PORTARIA N.º 120/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 001 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **LUIZ CARLOS DIAS**, R.G. 18.814.266, nomeada pela Portaria 047/92, para a função de **Vigilante**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos, junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 06 de julho de 1998. —

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 121/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 002 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", a Sra. **DELUCY MARQUES**, R.G. 19.667.465, nomeada pela Portaria 090/92, para a função de **Servente**.

Artigo 2.º — A servidora acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 122/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 010 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", a Sra. **ALICE DE FÁTIMA TIBURTI-NO**, R.G. 18.036.341, nomeada pela Portaria 130/94, para a função de **Servente**.

Artigo 2.º — A servidora acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 146/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica nomeado para exercer as funções de **Agente de Saneamento**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR**, R.G. 15.804.079, autorizada conforme Portaria 111/98.

Artigo 2.º — O nomeado pelo artigo anterior, **prestará serviços em caráter temporário**, conforme dispõe o artigo 10 da Lei n.º 2.055/89 de 04.04.89, e perceberá os vencimentos constantes da letra "CD" número "01" (um) da Tabela de Padrões instituída por lei, bem como das vantagens da Lei n.º 1.658 de 16 de junho de 1.982.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 144/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica nomeado para exercer as funções de **Agente de Saneamento**, o Sr. **ANTONIO WAGNER CAIOLA**, R.G. 8.494.372, autorizada conforme Portaria 111/98.

Artigo 2.º — O nomeado pelo artigo anterior, **prestará serviços em caráter temporário**, conforme dispõe o artigo 10 da Lei n.º 2.055/89 de 04.04.89, e perceberá os vencimentos constantes da letra "CD" número "01" (um) da Tabela de Padrões instituída por lei, bem como das vantagens da Lei n.º 1.658 de 16 de junho de 1.982.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 123/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 011 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", a Sra. **ADALGIMA APARECIDA VIEIRA SANT'ANNA**, R.G. 30.503.852-7, nomeada pela Portaria 132/94, para a função de **Servente**.

Artigo 2.º — A servidora acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 145/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica nomeado para exercer as funções de **Agente de Saneamento**, o Sr. **JOSUÉ GOMES**, R.G. 8.915.966, autorizada conforme Portaria 111/98.

Artigo 2.º — O nomeado pelo artigo anterior, **prestará serviços em caráter temporário**, conforme dispõe o artigo 10 da Lei n.º 2.055/89 de 04.04.89, e perceberá os vencimentos constantes da letra "CD" número "01" (um) da Tabela de Padrões instituída por lei, bem como das vantagens da Lei n.º 1.658 de 16 de junho de 1.982.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, atendendo ao disposto no artigo 16, da Lei 8.666 de 21.06.93, COMUNICA que encontra-se afixado no átrio de entrada da Prefeitura, relação de todas as compras efetuadas durante o mês de Junho de 1.998.

Lençóis Paulista, aos 15 de Julho de 1998,
PAULO ROBERTO SOARES
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2654

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Município de Lençóis Paulista, referente ao exercício de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Junho de 1.998, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º — Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do orçamento do Município de Lençóis Paulista relativo ao exercício financeiro de 1999.

Art. 2.º — O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 3.º — A elaboração da proposta orçamentária do Município obedecerá as diretrizes especificadas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 4.º — A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º — O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro do corrente ano, devendo ser devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, em atendimento ao disposto no Artigo 39, Inciso II, das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II DAS DESPESAS E RECEITAS

Art. 6.º — O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao da receita prevista.

Art. 7.º — Na fixação das despesas serão observadas as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 8.º — As despesas correntes serão projetadas tendo-se por base o nível fixado para o exercício atual, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados, procurando limitá-las ao mínimo indispensável, com o objetivo de abrir maior espaço no orçamento, para o investimento em obras e equipamentos.

Art. 9.º — A contratação de pessoal deverá obedecer a critérios rígidos quanto à sua necessidade e oportunidade e levará em conta a existência de recursos financeiros para sua efetivação, assim como, os limites estabelecidos no Artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, no que tange à contra partida em dispêndios relativos a salários e encargos.

Art. 10.º — Os planos e programas a serem consignados no orçamento, que constam do Anexo desta lei, levarão em conta as prioridades da Administração Municipal.

Art. 11.º — Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, e possíveis alterações na legislação tributária, desde que

devidamente encaminhadas e aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 12.º — Os tributos, cujo recebimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, pela UFIR, na época do pagamento, ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 13.º — O Poder Executivo é autorizado, à:

I — abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, atualizado monetariamente, mês a mês, pela variação do IGP/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;

II — realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, atualizada monetariamente, mês a mês, pela variação do IGP/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;

Parágrafo 1.º — Na apuração mensal do limite de que trata o Inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

Parágrafo 2.º — Na apuração mensal do limite de que trata o Inciso II, serão deduzidas as operações de crédito anteriormente realizadas, por seus valores monetariamente atualizados.

Parágrafo 3.º — A atualização de que trata o Inciso I, não onerará o limite nele previsto, quando destinado a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas de recursos vinculados.

Parágrafo 4.º — Realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos dentro de uma mesma categoria de programa, sem prévia autorização legislativa, nos termos do item VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 14.º — O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observados os percentuais de aplicação, segundo as normas previstas na Emenda n.º 14 da Constituição Federal, de 12 de Setembro de 1.996 e na Lei Federal n.º 9.394, de 23 de Dezembro de 1.996, e, tendo-se por base os convênios de Municipalização, firmados com o Governo do Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 15.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão Lençoense, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória à DEUS no mais alto dos céus, e na terra paz aos homens, objeto de benevolência divina".

(Lucas 2, 18)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 06 de julho de 1998. —

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO UNIDADE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01	CÂMARA MUNICIPAL	06.03	Assistência Médica Social
01.01	Secretaria e Corpo Legislativo	07	SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	07.01	Serv. de Estradas de Rodagem Municipal
02.01	Gabinete do Prefeito	08	SERVIÇOS URBANOS
03	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	08.01	Ruas, Av., Parques, Jardins e Cemitério
03.01	Diretoria Administrativa	08.02	Limpeza Pública
04	SERVIÇOS DE FINANÇAS	09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.01	Diretoria Financeira	09.01	Despesas Diversas da Administração Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.
05	EDUCAÇÃO E CULTURA		JOSÉ PRADO DE LIMA Prefeito Municipal
05.01	Administração do Ensino		Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.
05.02	Merenda Escolar		Maurício Paccola Ciccone Diretor Administrativo
05.03	Escolas Municipais de Educação Infantil		
05.04	Cultura		
06	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01	Promoção Social		
06.02	Creches		

LEI 2657

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes — COMEN e dá outras providências.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 1.998, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o Conselho Municipal de Entorpecentes — COMEN de Lençóis Paulista que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata o Decreto Federal n.º 85.110, de 2 de Setembro de 1.980, especialmente o Conselho Estadual de Entorpecentes — CONEN/SP.

Artigo 2.º — São objetivos do Conselho de Entorpecentes de Lençóis Paulista:

I — propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual de Entorpecentes — CONEN/SP, bem como acompanhar a sua execução;

II — coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes;

III — estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;

IV — colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

V — estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

VI — propor ao Prefeito Municipal medidas que visem aos objetivos previstos nos incisos anteriores;

VII — apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento à autoridades e órgãos federais, estaduais e de outros municípios.

Artigo 3.º — O Conselho Municipal de Entorpecentes de Lençóis Paulista será integrado pelos seguintes membros, designados pelo Prefeito Municipal:

I — Quatro (4) representantes da Prefeitura Municipal, sendo 1 (um) do órgão jurídico, 1 (um) do órgão de promoção social, 1 (um) do órgão de educação e 1 (um) do Ambulatório de Saúde Mental.

II — Quatro representantes da sociedade civil, indicados pelas respectivas entidades, entre elas: Rotary Club, Lions Clube, Conselho Tutelar e entidades Eclesiásticas.

III — A convite do Prefeito Municipal:

- Juiz de Direito
- Promotor de Justiça
- Delegado de Polícia
- Comandante da Polícia Militar
- Delegado de Ensino

Parágrafo Único — Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos permitida a recondução.

Artigo 4.º — O Conselho será presidido por um dos seus membros, eleito pela maioria de seus componentes.

Artigo 5.º — As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 6.º — O presidente do Conselho, mediante indicação ao Prefeito Municipal, poderá requisitar servidor ou servidores da Administração Pública para implantação e funcionamento do Conselho.

Artigo 7.º — O Conselho poderá dispor de uma secretaria, dirigida por funcionário indicado pelo presidente e designado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ANEXO II

ANEXO II B) ELENCO DE PROJETOS

A) ELENCO DE ATIVIDADES

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO	N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO	
01	Manutenção da Câmara Municipal	01	Construção e Ampliação de Prédios Públicos	implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.
02	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	01.01	Reformas dos Ginásios de Esporte do centro de lazer do Trabalhador, do Núcleo Habitacional Luiz Zillo e do Módulo Esportivo "Zefiro Orsi".	19.01 — Construção de Rede Coletora de Esgotos as margens do Rio da Prata para evitar sua contaminação e preservação do meio ambiente.
03	Manutenção da Diretoria Administrativa			
04	Manutenção da Diretoria Financeira			
05	Manutenção da Administração do Ensino			
06	Manutenção da Merenda Escolar			
07	Manutenção das Escolas Munic. de Educação Infantil	02	Aquisição e desapropriação de imóveis.	20
08	Manutenção da Cultura	03	Construção, instalação, ampliação e/ou reforma de prédios públicos	21
09	Manutenção da Promoção Social	03.01	Ampliação e reforma do Centro Municipal Formação Profissional — C.M.F.P.	22
10	Manutenção de Creches			23
11	Manutenção da Saúde	04	Construção, instalação, ampliação e/ou reforma de prédios para Centro Cultural - Biblioteca — Teatro.	24
12	Manutenção dos Serv. Estradas de Rodagem Municipal			25
13	Manutenção de Ruas, Av., Praças, Parq., Jardins, Cemitério.	05	Construção creches — Vila Jardim Maestro Júlio Ferrari — Jardim das Nações/Novo Lençóis — Vila Repke/Mamedina — Vila Paccola/Prata/Cachoeirinha.	26
14	Manutenção da Limpeza Pública			27
15	Encargos Gerais do Município	06	Construção e/ou reforma de prédios — creches.	28
16	Fundo Social de Solidariedade			29
17	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	07	Construção e instalação de Centro Educativo no Núcleo Habitacional Luiz Zillo e no Bairro Jardim Primavera.	30
18	Transporte de Alunos	08	Construção de unidades de saúde no Jardim Primavera.	31
19	Ajuda Financeira a Estudantes Carentes	08.01	Construção de Unidade de Saúde no Bairro Bela Vista, que atenderá também os bairros Village, Irerê, Prata, Cachoeirinha, Itamarati, Cajú e Monte Azul.	32
20	Encargos da Dívida Pública			33
21	Prêmios de Seguros em Geral	09	Construção e instalação de oficinas pedagógicas nas EMEIS.	34
22	Pasep	10	Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.	35
23	Subvenções Sociais	10.01	Construção de um refeitório municipal para os funcionários públicos municipais	36
24	Indenizações e Restituições	10.02	Construção de abrigos em pontos de ônibus circular no Bairro Jardim Primavera.	37
25	Iluminação Pública			38
26	Encargos com Telefone	11	Implantação de Projetos Habitacionais.	39
27	Inativos e Pensionistas	11.01	Desenvolvimento de projetos para urbanização da Vila da Prata.	40
28	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lençóis Paulista			41
29	Fundo Municipal de Assistência Social	12	Obras do Sistema Viário (pavimentação, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais), nos bairros não servidos por estas melhorias e recapeamento das vias públicas danificadas pela utilização.	42
30	Conselho Municipal de Assistência Social	12.01	Construção de um novo trevo de acesso ao Bairro Maestro Júlio Ferrari.	43
31	Contribuição do Fundo Especial de Previdência	12.02	Construção de Galerias de águas pluviais na Avenida Papa João Paulo II.	44
32	Encargos com Inativos do Fundo Especial Previdência	12.03	Recapeamento de vias públicas nas Vilas São João, Cruzeiro e Alvorada	45
33	Encargos com Pensionistas do Fundo Esp. Previdência	13	Ampliação e reforma do Recinto da Fábrica.	46
34	Aquisição de Linhas Telefônicas	14	Implantação da rede de água e esgoto em núcleos habitacionais.	47
35	Ampliação da Central Telefônica	14.01	Construir rede de esgoto no Bairro Corvo Branco.	48
36	Encargos com INSS-FGTS	15	Obras de arte (construção de pontes, ligando a Vila Contente à Vila Mamedina, passarelas e mata-burros).	49
37	Encargos com Locação de Imóveis	16	Reforma e ampliação da Usina de Compostagem de Lixo.	
38	Precatórios Judiciais	17	Construção de galpões industriais, para incentivo da instalação de indústrias no Município.	
39	Encargos com Facilpa	18	Restrução e modernização e implantação de infra-estrutura básica no Distrito Industrial.	
40	Encargos com Centro Municipal Formação Profissional	19	Projeto de engenharia para iniciação da	
41	Conselho Municipal de Entorpecentes			
42	Conselho Municipal de Saúde			
43	Conselho Municipal de Alimentação Escolar			
44	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural			
45	Conselho Municipal de Educação			
46	Conselho Tutelar			
47	Comissão Municipal de Emprego			
48	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério			
49	Encargos com campanhas de vacinação, inclusive campanha de vacinação para os idosos antes do inverno.			

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2658

Dá denominação as vias públicas do loteamento denominado "JARDIM MONTE AZUL".

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 1.998, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º — As vias públicas constantes do Plano de Loteamento e Urbanização denominado "JARDIM MONTE AZUL", terão as seguintes denominações: **AVENIDA MARGINAL 1, 2, 3, E 4 (AVENIDA EMILIO PELEGRIN)**

Inicia na Avenida Marginal (Vila Cachoeirinha) e termina em terras da O.M.S. Construções Ltda;

AVENIDA "A" (AVENIDA DANTE ANDREOLI)

Inicia no encontro da Avenida Marginal 1, 2, 3 e 4 com a Rua "H" e termina em terras de Antônio José Paccola e Outros;

AVENIDA "B" (AVENIDA LUIZ PACCOLA SOBRINHO)

Inicia na Rua "U" e termina na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4;

AVENIDA "C" (AVENIDA AVIADOR JOSÉ ANGELO SIMIONI)

Inicia na Rua "H" e termina em terras de Antônio José Paccola e Outros;

RUA "A" (Rua ANTONIO CASTELHANO)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4 e termina na Rua Guaianazes (Vila Cachoeirinha);

RUA "B" (Rua NATAL CONEGLIAN)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4 e termina na Rua Guaianazes (Vila Cachoeirinha);

RUA "C" (Rua ALAYDE QUERINO DE ALMEIDA)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3 e 4 e termina na Rua Guaianazes (Vila Cachoeirinha)

RUA "D" (Rua MARCOS ANTONIO DALBEM)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3 e 4 e termina na Rua Guaianazes Vila Cachoeirinha)

RUA "E" (Rua ORLANDO CONEGLIAN)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3 e 4 e termina na Rua Guaianazes (Vila Cachoeirinha);

RUA CHAVANTES (prolongamento)

Inicia na Rua Guaianazes (Vila Cachoeirinha) e termina na Avenida Marginal 1, 2, 3 e 4;

RUA GUAIANAZES (prolongamento)

Inicia na Rua Guaianazes (Vila Cachoeirinha) e termina em terras da Destilaria Santo Antônio Ltda. "trecho onde passa a Estrada Municipal LEP - 352".

RUA "F" (Rua ANÉSIA DE OLIVEIRA LIMA)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4 e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "G" (Rua SILVIO BOSI)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4 e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "H" (Rua HORÁCIO MORETTO)

Inicia na Rua Guaianazes (prolongamento) e termina em terras da O.M.S. Construções Ltda;

RUA "I" RUA PROFESSOR JOAQUIM THEODORO DE MORAIS)

Inicia na Avenida "C" e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "J" (Rua JOSÉ PEDRO LUDOVICO)

Inicia na Avenida "C" e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "L" (Rua PROFESSOR JOSÉ ALFREDO CORRADI)

Inicia na Rua Guaianazes (prolongamento) e termina em terras da O.M.S. Construções Ltda;

RUA "M" (Rua AMAURI THADEU DE OLIVEIRA CICCONE)

Inicia na Avenida "C" e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "N" (Rua JOÃO FLORENCIO AMARAL)

Inicia na Avenida "C" e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "O" (Rua ABRAMO ZACARIAS)

Inicia na Avenida "C" e termina na Rua Guaianazes (prolongamento);

RUA "P" (Rua SEBASTIÃO BARRETO)

Inicia na Rua Guaianazes (prolongamento) e termina em terras da O.M.S. Construções Ltda;

RUA "Q" (Rua CEZÁRIO BURATTO)

Inicia na Avenida "B" e termina na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4;

RUA "R" (Rua JULIO URSAIA)

Inicia na Avenida "B" e termina na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4;

RUA "S" (Rua ANTONIO BASSO)

Inicia na Avenida "B" e termina na Avenida Marginal 1, 2, 3 e 4;

RUA "T" (Rua ALFONSO PELEGRIN)

Inicia na Avenida "B" e termina na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4;

RUA "U" (Rua JOSÉ SANCHES)

Inicia na Avenida Marginal 1, 2, 3, e 4 e termina em terras da O.M.S. Construções Ltda.

Artigo 2.º — Em respeito à **DEUS**, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória à **DEUS** nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem"
(Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1.998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

LEI 2659

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores públicos municipais lotados em cargos de chefia e/ou de comando a procederem a declaração de renda e bens anualmente e dá outras providências.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 1.998, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Todos os servidores públicos municipais e autárquicos contratados, independentemente do tipo de regime, e que ocupem funções e/ou cargo de chefia ou comando estão obrigados a apresentar a declaração de bens e de rendimentos ao Departamento de Pessoal da repartição, autarquia ou aos Poderes Legislativo e Executivo no qual estiver lota-

do.

Artigo 2.º — Referida declaração deverá ser entregue sob protocolo, obrigatoriamente, até o dia 31 de janeiro de cada ano e deve ser referente ao ano anterior.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 06 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

LEI 2655

Revoga a Lei 1.950 de 29 de Setembro de 1.987. **JOSÉ PRADO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Junho de 1.998, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a concessão prevista na Lei 1.950 de 29 de setembro de 1.987 que autoriza o Executivo Municipal a outorgar direito real de uso à empresa **FUNDAÇÃO SÃO PEDRO**, de uma área de terreno com 10.111,10m² (Dez mil, cento e onze vírgula dez metros quadrados), em virtude de ação de desapropriação de posse, conforme autos do processo n.º 1.179/98, proposto pelo Município de Lençóis Paulista.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a **DEUS** nas alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1.998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA 128/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — **NOMEAR**, para exercer as funções de Escrivão III, a Sra. **ADRIANA VALÉRIA ZEBER**, R.G. 17.727.500, aprovada em concurso público com a nota 85,50, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à **DEUS**, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.
"Glória a **DEUS** nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 06 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 129/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — **EXONERAR**, por motivo de mudança de função, a Sra. **SILVANA SOCCOMAN**, R.G. 17.459.795, que exercia a função de **Atendente**, nomeada pela Portaria 177/94.

Artigo 2.º — Em respeito à **DEUS**, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 1.998.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE e CUMPRE-SE.**

"Glória a **DEUS** nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 06 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 06 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

PORTARIA N.º 127/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 018 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", a Sra. **EDNA RODRIGUES PELEGRIM**, R.G. 22.415.342-0, nomeada pela Portaria 044/96, para a função de **Servente**.

Artigo 2.º — A servidora acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 124/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 004 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **ILSON LUIZ RISSATO**, R.G. 7.892.997, nomeado pelo Decreto 081/94, para a função de **Instrutor**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 126/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 006 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS FABRI**, R.G. 11.854.567, nomeado pelos Decretos 081/94, e alterado pelo Decreto 130/95 para a função de **Instrutor Orientador**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 123/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 003 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **WILLIAN PACHECO**, R.G. 20.747.089, nomeado pelos Decretos 081/94, e alterado pelo Decreto 082/95 para a função de **Instrutor Mecânico Geral**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 125/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 005 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA**, R.G. 20.063.017, nomeado pelos Decretos 081/94, e alterado pelo Decreto 082/95 para a função de **Instrutor Mecânico Geral**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória à DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 127/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 007 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **MARCO ANTONIO BORNIA**, R.G. 9.289.252, nomeado pelo Decreto 081/94, e alterado pelo Decreto 082/95 para a função de **Instrutor Mecânico Geral**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".
(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 134/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 020 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **ELIAS AMARO LAZARI**, RG 9.710.792, nomeado pelo Decreto 033/97, para a função de **Instrutor de Treinamento**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 136/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 022 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o sr. **PAULO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, RG 27.632.133-9, nomeado pelo Decreto 114/97, para a função de **Instrutor Mecânico Geral**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 138/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 024 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **GERALDO BENEDITO MACHUCA**, RG 7.799.319, nomeado pelo Decreto 013/98, para a função de **Assistente Técnico**.

Artigo 2.º O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória à DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 135/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 021 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **RIVADAVIO COSTA DA SILVA JUNIOR**, RG 18.036.774, nomeado pelo Decreto 085/97, para a função de **Assistente Técnico**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 137/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 023 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **MARCELO ROBERTO CAPELO**, RG 18.036.147, nomeado pelo Decreto 157/97, para a função de **Instrutor de Comandos Elétricos**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 139/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 025 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **RICARDO DE JESUS**, RG 28.108.835-4 nomeado pelo Decreto 014/98, para a função de **Auxiliar Técnico**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 143/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 029 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **DANIEL DE ANGELO SILVA**, RG 29.341.619-9, nomeado pelo Decreto 023/98, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 141/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 027 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **MARCIO DOTA**, RG 24.347.479-9, nomeado pelo Decreto 019/98, para a função de **Assistente Técnico**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA 165/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de **Técnico em Edificações**, o Sr. **LICINIO OFFERNI NETO**, R.G. 13.914.857, aprovado em concurso público com a nota 90,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — O nomeado pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 15 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 15 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA 166/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de **Técnico em Laboratório**, a Sra. **ROSEMEIRE LUVIZUTO BLANCO**, R.G. 15.510.314, aprovada em concurso público com a nota 89,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 15 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 15 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA 167/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de **Professor III — Matemática**, a Sra. **LUCILENA CORREA DA SILVA**, R.G. 19.667.363, aprovada em concurso público com a nota 65,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 15 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 15 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 140/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 026 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **ROGÉRIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, RG. 30.302.184-6, nomeado pelo Decreto 018/98, para a função de **Assistente Administrativo**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 03 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 142/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.650 de 19 de Junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a transferir servidores para o Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", onde o mesmo já faz parte;

CONSIDERANDO que, de acordo com o termo de opção n.º 028 de 30 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1.º — TRANSFERIR, para o Quadro de Servidores do Centro Municipal de Formação Profissional "Ideval Paccola", o Sr. **JOSÉ ANTONIO DO CARMO**, RG 7.857.594, nomeado pelo Decreto 022/98, para a função de **Auxiliar Técnico**.

Artigo 2.º — O servidor acima não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto àquela Autarquia.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 1998.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem".

(Lucas 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 03 de Julho de 1998.-

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Julho de 1998.-

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

Seminário em Bauru visa estimular vereador

No próximo dia 24 de julho, sexta-feira, a UVESP e a Fundação "Prefeito Faria Lima" — CEPAM, estarão promovendo, entre 8h30 e 17h30, na Universidade do Sagrado Coração, em Bauru, seminário sobre "Alternativas de desenvolvimento".

Estarão presentes ao evento o presidente da UVESP, jornalista Sebastião Misara e o presidente do CEFAM, arquiteto Sérgio Gabriel Seixas, além de técnicos do Estado, prefeitos, vereadores e lideranças comunitárias da região.

Serão discutidos no seminário, temas como: Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Plano Diretor, Municipalização de Turismo e de Políticas Sociais, Reforma Administrativa e o Vereador pelo CEPAM; O que o vereador pode fazer pela micro e pequena empresa atra-

vés do SEBRAE; Comunidade Solidária pela interlocutora do Projeto COMUNIDADE SOLIDARIA, Descentralização, Participação e Cidadania (deputado federal André Franco Montoro); os Municípios e a Cidadania pela PRO-DESP e, finalmente, as facilidades do PCM — Programa da Nossa Caixa-Nosso Banco.

Um dos principais objetivos da UVESP é o fortalecimento da atuação do vereador junto à Câmara Municipal, defendendo por todos os meios o poder Legislativo Municipal.

ORAÇÃO A N.S. APARECIDA

Querida Mãe, Nossa Senhora Aparecida: Vós que nos amais e nos guardais todos os dias, Vós que sois a mais bela das mães a quem eu amo com todo o meu coração eu vos peço mais uma vez que me ajudais a alcançar essa graça por mais dura que ela seja; sei que vós

me ajudareis e me acompanhareis sempre até a hora de minha morte. Amém.

Rezar um Pai Nosso e uma Ave Maria e rezar 3 dias seguidos esta oração que alcançará a graça por mais difícil que ela seja.

Mandar publicar 3 vezes seguidas. Em caso extremo fazer esta oração de 3 em 3 horas.

me ajudareis e me acompanhareis sempre até a hora de minha morte. Amém.

Rezar um Pai Nosso e uma Ave Maria e rezar 3 dias seguidos esta oração que alcançará a graça por mais difícil que ela seja.

Mandar publicar 3 vezes seguidas. Em caso extremo fazer esta oração de 3 em 3 horas.

me ajudareis e me acompanhareis sempre até a hora de minha morte. Amém.

Rezar um Pai Nosso e uma Ave Maria e rezar 3 dias seguidos esta oração que alcançará a graça por mais difícil que ela seja.

Mandar publicar 3 vezes seguidas. Em caso extremo fazer esta oração de 3 em 3 horas.

Ainda somos campeões

Não resisti à tentação de escrever algo sobre o vice-campeonato conquistado pela seleção brasileira de futebol. Depois de muito choro e decepção por parte da nossa torcida, depois que a brisa da razão veio substituir o vendaval de paixões que assolou todo o país, já se começa a fazer uma análise um pouco mais equilibrada da participação brasileira no mundial.

Todos viram que havia inúmeros problemas de relacionamento, de patrocínios, de estrelismo, antes mesmo do embarque para a França. O clima de tranquilidade que se procurou mostrar foi traído pelas fracas atuações do time em alguns jogos. Cá entre nós, a rigor o Brasil só jogou bem em três dos sete jogos que disputou: Chile, Dinamarca e Holanda (que, aliás, terminou empatado). É muito pouco.

Certo, sei que agora, com o resultado consolidado, fica muito fácil criticar este ou aquele. Fico, porém, com a consciência tranquila. Há muito tempo deixei de ser um torcedor-pedraço, aquele que, literalmente, veste a camisa, faz foga, cruza os dedos, tem dor de barriga, aceleração dos batimentos cardíacos, grita e, nos casos extremos, joga um sapato — ou chuteira — na televisão. Mal brasileiro? Sei lá, mas não sonego impostos, adoro (também) música brasileira, leio (também) romances brasileiros e, mais

importante, me preocupo com a situação em que estamos nós, o povo brasileiro.

Se não deu para ser campeão no futebol, isto não faz muita diferença. Títulos já temos demais, todos de duvidoso motivo de orgulho: somos insuperáveis na má distribuição de rendas, na corrupção que assola as diversas esferas do poder, no desprezo que certos (muitos) políticos e governantes têm para com o povo e na afeição que têm para com o eleitor, e por aí vai.

No fim, fica valendo aquela velha teoria de que a diversão proporcionada pelos grandes espetáculos como futebol e carnaval fazem parte do jogo do poder, da manutenção do status quo. São uma válvula de escape necessária para manter a sociedade em funcionamento.

Lógico que um bom jogo de futebol é muito agradável de se ver. Mas, quando envolve cifras astronômicas, quando patrocinadores disputam espaço nas câmeras e nos campos de futebol, quando emissoras de televisão fazem um festival de sorteios tipo 0900, quando se vê acusações de jogador tal não passar a bola para jogador tal para não fazer sua moral e valorizar seu passe, aí a coisa muda de figura e o dribble e o gol já não têm o mesmo encanto.

Deixa de ser um jogo de futebol e passa a ser uma bolsa de valores.

Edson Fernandes

Servebem será inaugurada hoje

Acontecerá hoje, às 19h, inauguração do complexo industrial da Servebem, no Distrito Industrial II de Lençóis Paulista. A nova empresa deverá gerar 88 empregos diretos, e quase uma centena de mão-de-obra indireta.

A Prefeitura participou da instalação da empresa, através da Secretaria de Indústria e Comércio, tendo, ainda, o apoio da Câmara Municipal, na aprovação de lei permitindo a transferência da área que estava em posse de outro cessionário.

O prefeito José Prado de Lima, que já confirmou estar presente à solenidade de inauguração da Servebem, afirmou que Lençóis Paulista está de parabéns, tendo em vista que a Servebem é a primeira empresa da América La-

tina a se especializar em fornecimento de refeições para rurícolas e setores comerciais e industrial. "É gratificante para o prefeito e para quem mora na cidade, ver a concretização de um projeto deste porte, onde empresários, Executivo e Legislativo somaram esforços no intuito de dar condições para que Lençóis possa gerar muitos empregos, através dessa e de outras empresas instaladas no Distrito Industrial", afirmou o prefeito Pradinho, lembrando que em um ano e seis meses teve a satisfação de instalar oito empresas no município, seis de pequeno porte e duas de médio porte para grande porte.

Tendo a maior parte da infra-estrutura pronta, foi possível ao grupo Serv instalar a unidade em poucas semanas, enquanto a

seleção de funcionários pôde ser feita através de cadastramento no balcão de empregos da Biblioteca Municipal "Orígenes Lessa".

A Servebem, que administra restaurantes de várias empresas situadas em diferentes regiões do Estado de São Paulo, tem produção total de 70 mil refeições, atendendo a 80 unidades consumidoras. Sua produção demanda, mensalmente, 25 toneladas de arroz, 12 de feijão, 29 de carne bovina, 34 de carne suína, 6.720 litros de óleo de soja e 300 mil pãezinhos de 50 gramas. Com todo esse potencial de consumo, as perspectivas de negócios com os fornecedores dos segmentos compreendidos são bastante promissoras.

A Servebem em Lençóis contará com

uma cozinha industrial com capacidade de produzir 15 mil refeições por dia, para fornecimento a empresas rurais e estabelecimentos do comércio e indústria. Serão empregados 88 pessoas, havendo estimativa da geração de quase 100 empregos indiretos.

Segundo Pradinho, outras empresas de grande porte poderão baratear os custos com alimentação, contratando o fornecimento de refeições coletivas junto à Servebem.

Pradinho ainda lembrou que, entre os grandes empreendimentos obtidos em sua gestão, está a ampliação da unidade da Zabet, após sua aquisição pelo grupo argentino Socma, com grandes investimentos em sua nova divisão, ao lado do Distrito Industrial.

Atletas da UME participaram do Pró Atletismo

Os atletas da escolinha de atletismo da UME que tem como técnico Eduardo Caldeira e auxiliar técnico Andresa L. dos Santos, participaram no último dia 30 de junho do Pró-Atletismo fase regional, realizado na cidade de Jaú.

As provas foram divididas em várias categorias. Confira os resultados obtidos pe-

los atletas lençoen-

chado (medalha de

brnze nos 60m e no

salto em distância e

medalha de ouro nos

600m), Willian Alves

(medalha de bronze

nos 600m, medalha de

prata no salto em

distância e ouro nos 60

metros) e Rafael

Francisco Correa (me-

dalha de ouro no salto

em distância).

Mini Mirim

(até 10 anos):

— José Antonio Ma-

60 mts).

Mirim

(13 e 14 anos):

— Flávia Leticia Lopes

(medalha de bronze)

e Lilian Regina

Bosso (ouro no peso).

Os atletas que ob-

tiveram o 1.º e 2.º lu-

gares conquistaram o

direito de disputar a

fase final do Pró Atle-

tismo a ser realizado

na cidade de São Car-

los.

Feminino

(até 10 anos):

— Daina Fantato (me-

dalha de ouro nos 600

metros e prata nos

Volei masculino Duçula/Lençóis libera atletas

Após 3 meses de treinamentos, a Comissão Técnica do time de volei masculino do Duçula/Lençóis resolveu liberar os atletas, já que a equipe não pôde participar dos Jogos Regionais.

Os jogadores retornarão aos treinamentos na segunda-fei-

ra (20/07) para se prepararem para o início do campeonato paulista da 1.ª divisão.

A estréia do Duçula/Lençóis na competição está marcada para o dia 01 de agosto (sábado), na cidade de Santos, contra o time daquela cidade.

SITUAÇÃO DA EQUIPE ESTA INDEFINIDA

A diretoria e comissão técnica do clube estão tentando resolver as dificuldades financeiras da equipe, tendo em vista a diferença entre a receita e a despesa, para poder cumprir todos os compromissos até o término do campeonato.

Após ter ficado fora dos Jogos Regionais e consequentemente dos Jogos Abertos, o time do Duçula/Lençóis (3.º colocado na temporada passada), corre o risco de ser extinto e ficar fora do Campeona-

to Paulista de volei masculino adulto da 1.ª divisão.

A solução que está sendo estudada pela diretoria do clube, é a redução do número de jogadores. No caso a equipe iria participar do campeonato com apenas 10 jogadores.

Sendo assim a diretoria teria que dispensar alguns atletas, "coisa que não é do feito do Csec, mas infelizmente, se não houver outra saída estes, o time do Duçula/Lençóis (3.º colocado na temporada passada), corre o risco de ser extinto e ficar fora do Campeona-

ESPORTE, CULTURA

E CIDADANIA

* PARTICIPE !!!

— DE 04 a 09 DE SETEMBRO DE 1998 —

II JOGOS OLÍMPICOS

— Lençóis — Paulista —

Realização:

GRUPO VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA

ALTA QUALIDADE

ZILLO LORENZETTI

Duçula

— ESPECIAL —

AÇÚCAR REFINADO

FITNESS ACADEMIA

Entre para a Fitness Academia e melhore sua saúde.

AULAS DE: Natação, Hidroginástica — Natação para bebês — Ginástica localizada — Step — Musculação — Condicionamento Físico — Karatê — Capoeira

PROFISSIONAIS A SUA DISPOSIÇÃO:

Marcos Antonio Stoppa — Natação, Musculação
Mônica Chirichela Stoppa — Natação, Hidro, Ginástica
Juliane — Natação
Márcia Chirichela de Sibia — Hidroginástica
Manuel Almeida — Karatê
Gilson (Tempestade) — Capoeira

NÃO COBRAMOS TAXA DE MATRÍCULA

VENHAM NOS VISITAR
RUA 28 DE ABRIL, 249 — FONE: 2630455

Aniversariantes

Hoje, 18/07 — Reinaldo Lellis Luminatti, Dimas de Moura Camargo (São Paulo), Denis de Moura Camargo (São Paulo), Erica Camargo, Nilza Gisleine Guiotti, Wilma Lázaro de Moraes, Amarildo Antonio Tomazi, Juliana Maria Moreira de Souza, Digiane Pereira, Patrícia Guillen Guedes, Sidney Ramos Rocha, Flávia Leite Machado, Ricardo Ferreira dos Santos, Norberto Pompermyer.

Amanhã, 19/07 — Denise Orsi, Maria José Carani Felipe, Leny Junior Santana, Sebastião Aparecido Florencio, Ana Lúcia Scatola, Ismael Antonio Benedito, Jair Luiz Placca, Maria Luiza Jordão Maciel, Maria do Carmo Boso.

Segunda, 20/07 — Iraci Tereza Pirolo, Adriana Maria de Oliveira, Vera Lúcia Nelli, Iara Margarete Pereira Lopes, Natália Placca Ticianelli, Sílvia Helena Petenazzi.

Terça, 21/07 — Walter Renato Andrade, Paulo Ferraz Nogueira (São Paulo), José Eduardo Doretto, Adriano Zuntini, Roberto Massariko Kondo, Patrícia Romanholi.

Quarta, 22/07 — Uris Paccola, Irene Maria Biral, sé.

Maria Rosa Ferrari Conti Filho, Regiane Emília Benedito, Marizolda Capovani Lorenzetti, Alessandro Diógenes de Oliveira, Leandro Mazarotto, Fernanda Caccioliari de Oliveira, Ducinéia Orsi Mottelli, Adriano José Mendonça, Elizandra Fantini (Macaetuba).

Quinta, 23/07 — Iracema Luminatti Paccola (Lins), Waner Vóros (São Paulo), Lucila Paccola Paschoarelli Rebelatto, Eliane Fátima Príncipe, Izaías Augusto da Silva, Luiz Alberto Capelari, Milton Guedes Alcoforado, Gisele da Silva Dalben, Maria Aparecida de Oliveira, Neide Andrade de Oliveira, Silvana Aparecida Cimó, Vera Lúcia Camargo, Rafael Stanghini da Silva, Terezinha de Fátima Caprioli, Adriano Giorgete, Izabel Cristina Vidal, Francisco Carlos Martins, Eduardo Carlos Rodrigues.

Sexta, 24/07 — Kleber Antonio Jansen Paccola (Ribeirão Preto), Luiza Aurora Rafaelli, Elza Ana Landgral Silva, Evaracy Tabajara de Mattos, Rogério Damaceno Rodrigues, Nair Lourenço da Silva, Guilhermina Azevedo Guedes, Pedro Antonio Prandini, Débora Elisa Bolado, Eduardo dos Santos Jo-

se.

GENTE

Na última quarta-feira completou idade nova, o garotinho Bruno Guedes Alcoforado. Ele completou 6 aninhos e recebeu muitos beijos e abraços dos pais Milton e Pedrina, dos irmãos e familiares. Happy Birthday.

Dia 23 (quinta-feira) será a vez do pai do Bruno, o eficiente electricista da Prefeitura Municipal, Milton Guedes Alcoforado completar... aninhos.

O aniversariante do dia será muito festejado pelos filhos, familiares, pelos netos e em especial pela querida esposa Pedrina. Felicidades.

Muito felizes, estão de volta à Lençóis Paulista o casal Roque e Dilce Pinheiro. O casal estava em Londres onde estiveram participando do enlace matrimonial de sua filha Arlene com Alan Bignell, transcorrido no último dia 25 de junho. Aos pais e ao jovem casal, felicidades.

Parabéns — dos pais Maria José e José Luis, irmãos, parentes e sobrinhos, 22/07.

Parabéns e muitas felicidades. Dos pais Beth e Tonhão, irmão Rodolfo, avós, primos e parentes — 22/07.

Que Deus te ilumine para que você continue a ser essa pessoa tão maravilhosa. Te amamos muito. Sua mãe Lady, irmão José Rubens, filhos, genro e amiga Paula — 22/07.

Parabéns. Dos amigos da Banda Mister Zaap — 22/07.

Completaram 37 anos de casados no último dia

16, o casal Odair Bocardo e a professora Darci Maria Dutra Bocardo.

Abraços dos filhos. Geranilson Aldair, Gleber (Binho) e Márcia, genro Marcos, nora Sueli e netinho Bruno.

"Odair e Darci, só o amor constrói, por isso o lhem para dentro de suas existências e verão que muitas se sentem felizes por vocês existirem e se amarem tanto". Amamos vocês.

Que Deus os abençoe sempre juntos. Cumprimentos de toda a família.

Anderson Paschoalinoto

Este é um dia lindo, que embora vá se repetir inúmeras vezes em sua vida, sempre acontecerá de forma marcante, porque é o dia do seu aniversário. Que Deus o abençoe.

De seus pais Cida e Chico, irmãos Erica e Sandro, cunhados Marcelo e Lizette e sobrinhos Bruno e Bia — 19/07.

Sueli M. Milani

Que Deus te abençoe nessa data linda e em todos os dias de sua vida. Parabéns — Flávia — 22/07.

Gildo

Neste dia 19/07 faz exatamente um ano que eu conheci o verdadeiro sentido da palavra felicidades. Agradeço a Deus a todo momento por você existir, e estar ao meu lado. Que esse nosso primeiro ano juntos, seja iluminado e que se repita por várias décadas. Amor eu te amo —

Sua esposa Elaine — 19/07.

Hoje, está completando mais uma primavera a simpaticíssima Flávia Leite Machado. Ela receberá muitos beijos e abraços dos amigos (as) de serviço do Supermercado Jaú Serve, dos pais, irmãos e familiares. Parabéns.

Completaram 37 anos de casados no último dia

CLASSIECO

— TITAN 0 Km Ent. R\$ 599,00 mais 24x 151,95, fixas "Grátis 1 Capacete" — Strada 0 Km Ent. R\$ 950,00 mais 24x 227,87 fixas "grátis 1 capacete" — NX 98 0 Km R\$ 4.800 — CB 500 0 Km R\$ 8.500 — Titan 97 R\$ 2.500 — Titan 96 R\$ 2.400 — Today 92 CDI R\$ 1.800 — Strada 97 nova R\$ 4.100 — JOG 93 R\$ 1.100 — Capacete — Cheque p/ 10/09 — Só na P.A. GAN MOTOS — Rua Pedro N. Lorenzetti, 112 — Fones: 264-4345 — 972-7146

— CAPACETE R\$ 60,00 — Cheque para 10/09, ou à vista R\$ 55,00 só na P.A. GAN MOTOS — Rua Pedro Natalio Lorenzetti, 112 Fones: 2644345 — 972-7146. OBS. TEMOS CAPACETE ABERTO E FECHADO.

— VENDE-SE Mobylete, ano 86, vermelha em bom estado. Ótimo preço. Tratar R. Professor Antonio Serralvo Sobrinho, 125, Núcleo.

— VENDE-SE Gol ano 86, cor bege à álcool em ótimo estado de conservação. Tratar fone: 2634186, ou R. Castro Alves, 319, Jd. Ubi-rama.

— URGENTE, VENDE-SE, Maverick ano 75, modelo GT, valor R\$ 800,00. Tratar R. Primo Casali, 61 — Núcleo, fone: 263-4979.

— VENDE-SE Monza SLE, 92, 4 portas, dh., 2.0, FFI, álcool. R\$ 8.500,00 — Fone: 263-3675.

— VENDE-SE ou Troco/Financio, Escort GL 89, 1.6, álcool, R\$ 5.200,00, Pampa, 1.89, 1.6 álcool R\$ 5.300. Tratar fone: 263-3675.

— VENDE-SE um Trailer 4x2 documentação ok. Tratar fone: 2635499 depois das 17 horas.

— VENDE-SE Escort 86 R\$ 3.600, Pampa 83 R\$ 3.000, Fusca 75 R\$ 2.100, Brasília 78 R\$ 1.700, Chevrolet 86 R\$ 3.000, Moto Titan 97 R\$ 2.600., Escort 91 GL gangas., R\$ 5.000 — Av. 25 de Janeiro, 780, prox rodoviária, fone: 2634999 com João.

— PARTICULAR: Vende-se Fiat Mille ELX, ano 95 com vidro elétrico, limpador traseiro. Tratar fone: 263-3312.

— VENDE-SE Fiat Uno Mil. le, ano 93 mod. 94, com ar e som. Tratar fone: 263-3312.

— VENDE-SE Belina, ano 84, Valor R\$ 2.850,00. Tratar fone: 971-1802.

— VENDE-SE uma Kombi ano 95 branca, e um Escort ano 95/96, ótimo estado. — Tratar Rua Eugênio Ferrari, 29. M. J. Ferrari. Fone:263-5509.

— VENDE-SE Perua Kombi, ano 75 cor branca, Moto Honda Strada ano 96, mod. 7, cor vinho, vende-se ou troca-se em carro de menor valor. Tratar com José Alves Neves na Av. Pref. Jácomo Nicolau Paccola, 1902, Jardim das Nações (acima da escola).

— VENDE-SE Dois alqueires de terra de cultura, com cana, arrendada até o próximo ano (1999). No Sítio B. Grande, próximo a Usina B. Grande. Preço 25 mil. Facilitado. Tratar R. Cel. Joaquim Anselmo Martins, 523 falar com Sérgio. Fone: 263-0337 (loja) ou 264-3918 (casa).

— VENDE-SE Fusca, 77, bege, 1.500 L, bom estado. Tratar rua São José, 258, — Vila Irire, fone 263-1528.

— VENDE-SE Voyage, ano 82, gasolina, R\$ 2.800,00, bom estado. Tratar Av. Herminio Jacon, 461, Núcleo, fone: 264-3855.

— VENDE-SE Monza SLE, ano 84, tratar R. Angelina Montali Nelli, 186, Pq. Elizabeth.

— VENDE-SE Passat Village, ano 85 R\$ 2.800. Tratar pelo fone: 2633676 ou à rua Duque de Caxias, 158, Marimbondo, com Donizete.

— TROCA-SE Gol CL MI 1.6, gasolina, cor branca, ano 1997, por terreno. Tratar no fone: 263-1261.

— VENDE-SE Escort XR3, roda ultra leve, pneus novos, motor com 5 mil quilômetros, super novo, ótimo estado de conservação. Vendo urgente. Tratar Rua Uruguai, 304, — Vila Cruzeiro, (vidro elétrico).

— VENDE-SE Kombi 97 (Escolar), financiada. Negócio de ocasião. Tratar fone: 263-5798.

— VENDE-SE Brasília 78, branca, bom estado de conservação. Tratar Rua Caetes, 141, V. Cachoeirinha. Fone: 263-2922 ou Comercial 263-3278.

— VENDE-SE Belina II LDO, 5ª marcha, ano 83, ótimo estado de conservação R\$ 2.800,00, só esta semana. — Tratar fone: 2636449, Rua Austregesilo de Athayde, 161 Cecap II.

— VENDE-SE Caminhão 1513, ano 83 truck sem entrada — 60x de R\$ 570,00 fixas. Real Veículos (0859) 949598.

— VENDE-SE Gol GL, ano 90, sem entrada, 36x de R\$ 190,00 fixas. Real Veículos. (0859) 949598.

— VENDE-SE Passat Pointer 88 sem entrada 36x de R\$ 150,00 fixas Real Veículos (0859) 949598.

— VENDE-SE/TROCA-SE Omega GLS ano 93, completo, gasolina. Tratar fone: 263-5529 / 263-4417.

— VENDE-SE Gol ano 84. Tratar fone: 263-1822 / 263-3823 no Jornal o Eco.

— VENDE-SE Dois alqueires de terra de cultura, com cana, arrendada até o próximo ano (1999). No Sítio B. Grande, próximo a Usina B. Grande. Preço 25 mil. Facilitado. Tratar R. Cel. Joaquim Anselmo Martins, 523 falar com Sérgio. Fone: 263-0337 (loja) ou 264-3918 (casa).

— VENDE-SE casa no Parque Rondon. Tratar: Rua Gi-ano Augusto Antônio Bossi, 443.

— Negócio de ocasião: Ven- de-se casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, com taco, laje, 120 m2. Rua Rogério Giacomini, 327, tratar fone: 263-3312.

— VENDE-SE Apartamento Residencial Jacarandá, 25 parcelas pagas. Entrega em 99. Aceita-se terreno como parte de pagamento. Fone: 971-1821.

— ALUGA-SE Chácara no Sossego com campo de futebol, quadra volei. Sábado e domingo. Fone: 264-3483.

— VENDE-SE Apartamento na Ilha Comprida, R\$ 28.000,00. Aceita-se carro ou casa em Lençóis Pta. Informações fone: 263-3633 ou 264-3737.

— VENDE-SE casa em ótima localização no Jardim Cruzeiro, com quatro cômodos e banheiro totalmente reformado, terreno grande. R\$ 9 mil, mais financiamento. Tratar fone: 263-5945.

— VENDE-SE casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, com taco, laje, 120 m2. Rua Rogério Giacomini, 327, tratar fone: 263-3312.

— VENDE-SE casa em ótima localização no Jardim Cruzeiro, com quatro cômodos e banheiro totalmente reformado, terreno grande. R\$ 9 mil, mais financiamento. Tratar fone: 263-5945.

— VENDE-SE casa em ótima localização no Jardim Cruzeiro, com quatro cômodos e banheiro totalmente reformado, terreno grande. R\$ 9 mil, mais financiamento. Tratar fone: 263-5945.

— VENDE-SE casa em ótima localização no Jardim Cruzeiro, com quatro cômodos e banheiro totalmente reformado, terreno grande. R\$ 9 mil, mais financiamento. Tratar fone: 263-5945.

**CENTER MOTO
TÁXI - FONE:
263-1609 - Sob
nova direção.**

VAREJÃO REALIZA PROMOÇÃO NOS PREÇOS DE PEIXES

Amanhã, dia 19, o Varejão estará oferecendo peixes a preços promocionais:

- Sardinha limpa — R\$ 1,45
- Sardinha inteira — R\$ 1,30
- Cascudo Branco — R\$ 3,50
- Napará — R\$ 3,40
- Corimba grande — R\$ 1,90
- Pacú — R\$ 3,90

Serão oferecidos também dourado branco em pasta, camarão, filé de merluza, filé de pintado e cação em pasta e filé. O varejão funciona das 7h00 às 12h00.

— VENDE-SE/ Troca-se por carro, uma casa com 5 cômodos na Vila Rondon. Valor R\$ 30.000,00. Tratar fone: 264-3737 com João.

— OPORTUNIDADE: — Vende-se terreno na Vl. Anticrieta. ótima localização. — Tratar 2644303 ou 263-6566.

Raquel Volpato lança candidatura Lençóis

Esteve em Lençóis Paulista na tarde de ontem, a coordenadora estadual de Ensino do Interior, Raquel Volpato Serbino, lançando sua candidatura à deputada estadual, pelo PSDB. A candidata expôs sua proposta na sede da Associação Comercial e Industrial de Lençóis Paulista (ACILPA).

Volpato chegou a ACILPA acompanhada de sua assessora de gabinete, Neusa Carone, ex-secretária municipal de Educação de Lençóis Paulista. Recepcionaram a candidata o dirigente regional de ensino, Jair Sanches Vieira, e o vice-presidente do PSDB de Lençóis, Sérgio Marum, além de vários representantes da Educação do Município.

O dirigente de Ensino apresentou a candidata, afirmando ser ela "o desejo da Educação". Segundo Vieira, Volpato é educadora, no nome, no trabalho e na proposta, tendo condições de bem representar a Educação junto à Assembleia Legislativa.

O vice-presidente do PSDB afirmou orgulhar-se de ter a coordenadora como candidata de seu partido, afirmando que o PSDB precisa ter um número grande de deputados. "Estamos bastante abandonados, e a senhora vai ser nosso caminho", concluiu Marum.

A assessora da candidata afirmou na ocasião, que Lençóis já tem Volpato, pois foi her seu intermédio que Lençóis conseguiu a escola do Bairro "Mestre Júlio Ferrari

que agora também deverá ganhar uma quadra. A coordenadora também intermediou, há cerca de um mês, a obtenção de verba estadual para o pagamento dos perueiros, saneando o problema de transporte dos alunos do Município. E ainda deverá conseguir a construção de uma nova escola no Jardim "Monte Azul".

Ainda antes da fala de Volpato o dirigente de Ensino lembrou que foi neste governo que aconteceu a reorganização das escolas, sendo possível saber precisamente o número de estudantes das escolas públicas, com a informatização e o RG escolar.

Volpato disse não ser do PSDB por acaso. "O PSDB encara a escola como a melhor instituição para educar a nova geração, acredita na escola, podendo se orgulhar do seu Projeto Educacional", afirmou.

A candidata disse que precisa ocupar vaga na Assembleia deputado que aceite a Educação dentro da atual concepção. "A Educação não pode retroceder", afirmou lembrando que o Projeto de Educação pública do Estado é feito com muita transparência.

A candidata disse, ainda, que o atual governo administra o dinheiro público com muita competência, priorizando o magistério. Segundo ela, o magistério do Estado de São Paulo é o melhor remunerado do Brasil. "Ainda é pouco, havendo muito para melhorar", enfatizou.

Desapareceu Wilson de Agudos

Desapareceu, desde o dia 25 de junho ano passado, Wilson Aparecido da Silveira, 60 anos morador de Agudos.

Segundo os familiares, Wilson desapareceu com todos seus documentos pessoais. Ele mede 1,70m e, na época, pesava 80 quilos.

A família, muito preocupada, pois Wilson tem problemas mentais, solicita a colaboração de toda a região, para que ele possa conseguir retornar para casa.

Qualquer informação sobre Wilson, pode ser transmitida através do telefone: (014) 262-2416.

DISK-MENSAGENS —
— FONE: 263-3269 —
Mensagens fonadas p/
todas ocasiões, Con-
quista, Aniversário, Ro-
mântica, convite p/
sair, Perdão, Quero te
Conhecer Melhor, etc.
Ligação local R\$ 3,00 -
Ligação Interurbana
R\$ 3,50. Horário
das 07:00 às 24:00 ho-
ras. Recebemos em
seu endereço.

— VENDE-SE um ótimo
ponto comercial, motivo mu-
dança, localizado a Av. 25
de Janeiro, 464. Tratar no
local ou depois das 20h00 —
Fone: 014-264-3165 c/ Fátima.

— VENDE-SE dois terrenos
no Parque Residencial Ron-
don. Um situado à Rua Rogé-
rio Giacomini e outro à
Rua Alexandre Raimundo
Paccola. Tratar pelo Fone:
2632067 ou à Rua Coronel
Joaquim Anselmo Martins,
n.º 204, Vila Contente.

— FRETES E MUDANÇAS
com Caminhão Baú 3/4. Tra-
tar fone: 263-4802.

— OFEREÇO-ME — Para
trabalhar com pessoas doen-
tes ou idosas (enfermeira for-
mada e registrada pelo CO-
REM e com experiência).
Disponibilidade para traba-
lhar em horário noturno ou
diurno. Tratar fone: 263-
0955 com Sr. Pedro ou Do-
na Anésia.

**TV POR
ASSINATURA**
Antena mais decodifi-
cador C.R. mais Kit
de instalação. — Sky
5 pagamentos iguais
de R\$ 79,80 — à vista
R\$ 399,00 — **TECSSAT**
5 pagamentos iguais
de R\$ 79,00 à vista R\$
395,00 — **CCATEVE**
Rua José do Patrocí-
nio, 335 — Lençóis
Paulista. Fone: 263-
6434.

CLASSIFICO

— VENDE Microcomputa-
dor 486 DX4-100, ótimo
preço. Tratar fone: 263-6464
ou Rua Cel. Joaquim Ga-
briel, 767, hor. cial.

— VENDE-SE 600 fitas de
Vídeo seledas, computador,
prateleiras e balcão. Vídeo
Game (Snes) com 2 contro-
les 6 fitas mais 2 contro-
les turbo. Fone: 263-4095.

— VENDE-SE Geladeira 280
l, armário de parede 4 pe-
ças, mesa 4 cadeiras, fogão
4 bocas, quadrado para nene
e cadeirinha d/ papa, enca-
radeira, cadeiras p/ escritó-
rio, colchão casal, prateleira
para fita de vídeo, estante
1 corpo. Tratar R. Tiraden-
tes, 557, fone: 263.1379 ou
2632918.

— VENDE-SE ML 87, 2.0
dono. Tratar fone: 2644229
ou com. 2633663.

— VENDE-SE Chevette/80,
ótimo estado cons. R\$ 2.000.
Tratar R. Afranio Coutinho,
55, Cecap. Fone: 264-3584,
Hr. Cial.

— VENDE-SE Geladeira no-
va, marca Metal Frio cor
branca modelo VB4 — Parte
do estoque de peças Ford —
03 impressoras usadas mar-
ca Rima Modelo XT180, 01
impressora marca Rima, Mo-
delo Junior, 80 Colunas, se-
mi-nova. Tratar pelo fone:
2631504.

— VENDE-SE uma TV 20"
c/ controle, Mitsubishi, semi-
nova, 3 anos de uso, valor
R\$ 150,00 faço em até 3 ve-
zes com cheque ou R\$ 130
à vista. Tratar R. Mamede R.
Sampaio, 441, Núcleo ou pe-
lo fone: 263-5202.

— VENDE-SE Carrinho de
lanches, valor R\$ 1.500. Tra-
tar fone: 263-6071.

— **PRECISA-SE DE VEN-
DEDORES(AS)**, — com ou
sem experiência. Informa-
ções com Carlos fone: 263.
0024.

— **QUER COMPRAR UMA
BICICLETA?** — Caloi Crui-
zer com pouquíssimo uso,
pneus novos, 6 marchas,
cambio Shimano, Banco Con-
fortável, Freio dianteiro, e traz
e Pézinho de Apoio. Prati-
camente nova, mas com pre-
ço muito melhor. Ligue 263-
0473. Nesse Sábado espera-
mos sua ligação das 8 às
12:00 hs (manhã) Ligue e
saia pedalando sua Bike!

— **MANICURE e DEPILA-
ÇÃO** — Ótimos preços —
Mão: 3,00 — Pé: 4,00. Li-
gue 2644086 e marque seu
horário ou solicite presença
a domicílio. Só aos sábados,
com Néia.

— **FUNILARIA e PINTU-
RA PAULINHO** — Comuni-
ca que está funcionando no
barracão da Coplana. Re-
formas de autos e caminhões
em geral.

— **TODOS OS SERVIÇOS**
No ramo da Construção Civil
— Ligue 264-3286.

— **PROFISSÃO DO FUTU-
RO — CURSO DE TELE-
MARKETING** — Ambos se-
xos — Curso todo Apostila-
do — Aulas finais de sema-
na — Certificado de Con-
clusão — Encaminhamento
profissional p/ empresas. —
Vagas limitadas. Informa-
ções fone: 263/5933 — 263
1301 com Andrea ou à Rua
Anita Garibaldi, 1194.

— **ARTES E DECORA-
ÇÕES** — Carpete de
Madeira, Forração, De-
corflex, Paviflex, Bor-
racha Pastilhada, Pa-
pel de Parede e Corti-
nas. Painel Fotográfi-
co — Rua José do Pa-
trocinio, 882, — Fone:
263-4539.

— **SERESTEIROS DA FELI-
ZIDADE** — "O Ro-
mântismo está de vol-
ta"

Ofereça uma se-
renata à quem você
gosta!

Serenata para an-
iversário, Dia dos Na-
morados, Dia dos Pais,
das mães, aniversário
de namoro, de casa-
mento.

Enfim, qualquer
data para emocionar
quem você ama.

Repertórios espe-
ciais para casamen-
tos e formaturas. Pre-
ços especiais.

Contatos: Elaine:
263-1955 - Júnior, 264-
3122.

**Centergraf
Impressos**

Sua Melhor Impressão
está aqui!! — **CEN-
TERGRAF IMPRES-
SOS** — Tipografia e
Off-Set — Panfletos,
Talonários, convites e
impressos em Geral.
Ótimos preços e Rapi-
dez na entrega. Rua
Cel. Joaquim A. Mar-
tins, 503 centro — Fo-
ne 2630170.

— **CHAVEIRO LENÇÓIS
MUDOU-SE** — Agora está
atendendo à Rua Raul Gon-
calves Oliveira, 128, descen-
do o Banco do Brasil. —
Promoção: chaves resid. da
marca Pado e Arouca R\$
1,00. Chaves de Automóveis
R\$ 3,00 — Fone: 263-4616.

— **VENDE-SE Linha
Telefônica**. Tratar fo-
ne 264-4213.

— **ELETRO MALAGINHO**
Instalação de Telefones e
redes elétricas e Alta e Bai-
xa Tensão. (residenciais e
industriais). Instalações de
antenas parabólicas, directv,
Sky. Vendemos antenas pa-
rabólicas em 5 pagamentos
de 80,00. Directv e Sky por
R\$ 399,00 à vista ou 5 par-
celas de R\$ 90,00. FONES:
(014) 263-2791 ou (014)
264-3566. CELULAR (014)
991-6572. Rua Pará, 29 V.
Cruzeiro.

IMOBILIARIA CONFIANÇA

Av. 25 de Janeiro, 606 — Creci J 15570
FONE: 264-3975 — Fax 2632105

De Romeu Sanctis — Creci 41388
e Fabiano José Batista — Creci 52.923-1

LOTEAMENTO JD. PRÍNCIPE
60 MESES PARA PAGAR
IMÓVEIS RURAIS: Fazendas, sítios,
chácaras com ou sem benfeitorias, em
diversos tamanhos.

**CASAS RESIDENCIAIS E
APARTAMENTOS:**
Em quase todos os bairros e centro da
cidade.

TERRENOS:
Em vários bairros e preços a escolher.

**VISITE-NOS, TEMOS O IMÓVEL
QUE VOCÊ PROCURA.**

**NEGOCIE COM CONFIANÇA
PARA COMPRA OU VENDA CONFIANÇA
É SEGURANÇA**

IMOBILIÁRIA CONTENTE

ADMINISTRADORA DE BENS S/C — CRECI J15599
RUA PADRE ANCHIETA No. 200 — FONE: 2632418
264-4046

ALUGA-SE RESIDENCIAS
VILA REPIK
MARECHAL DUTRA (UBIRAMA)
BORBA GATO (UBIRAMA)
PRINCESA ISABEL (CENTRO)
ANTONIO TOMAZZI (BACILI)
RUA DAS GAIVOTAS
FERNÃO DIAS PAES (UBIRAMA)
MACHADO DE ASSIS
AV. CRUZEIRO DO SUL (FUNDOS)
RUA CAETES (CACHOEIRINHA)
LUIZ BIRAL (NÚCLEO)

APARTAMENTOS
ED. SAN REMO
ED. JACARANDA

PONTOS COMERCIAIS
R. RICHIERE JAC. DALBEM.
PEDRO NATALIO LORENZETTI (Esq. c/ a XV)
CEL. JOAQUIM ANSELMO MARTINS
RUA RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA (CEN-
TRO)

TEMOS TELEFONES PARA LOCAÇÃO

Toledo Imóveis

CRECI: J.14.198

AV. 25 de Janeiro, 364 — Lençóis Pta.
FONE/FAX 263-0187
Quem conhece confia!

PROMOÇÃO 1.º ALUGUEL DAQUI 60 DIAS —
SALAS GALERIA GUARANI

ALUGA-SE — CASAS:
Centro, Vila Mamedina, Vila Cachoeirinha, Vila
Cruzeiro, Jd. Nova Lençóis, Vila São Judas Tadeu,
Jd. Ubirama, Vila São João, Núcleo, Jd. Nações,
Vila Baccili, Rondon, Vila Antonieta, Vila Eden, Vila
Maria Cristina, Jd. Village e na cidade de Areió-
polis

ALUGA-SE — APARTAMENTOS:
Edif. San Remo, Edif. Vitória Régia, Edif. 9 de Ju-
lho

ALUGA-SE — PRÉDIOS E SALAS COMERCIAIS:
Centro, Jd. Ubirama, Edif. Luiz Paccola, Rondon,
Vila Maria Cristina, Vila Antonieta I, Cecap, Vila
São João, Núcleo.

VENDE-SE — Casas, Terrenos, Apartamentos

IMOBILIÁRIA SÃO BENEDITO

CRECI J-15490

LOCAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS.

TEMOS LOTES NO JARDIM PRÍNCIPE

Sítios — Terrenos — casas — chácaras
Apartamentos e Telefones
— Com Contente ou Bolonha —

Av. 25 de Janeiro, 310 — Fone: 2643393

LOTEAMENTO JARDIM PRÍNCIPE

lotes com água, luz, guia e Asfalto.
Excelente localização (entre a Cecap e o
Jardim Monte Azul).

Preços e condições de pagamento
Super facilitados.

NESTE SÁBADO PLANTÃO ATÉ
AS 17:00 HORAS

IMOBILIÁRIA CARDINALLI

Rua José do Patrocínio n.º 534 - Centro
Fone (014) 264-4243

Imobiliária CERTA

Corretor de Imóveis: Luiz Carlos Conti
CRECI: 48.889

— **VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** —
Casas — sítios — fazendas — chácaras
TELEFONES RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS
Rua Sete de Setembro, n.º 1.248
TELEFONE: 263-0755

dica's

IMOBILIÁRIA

CRECI 10.900

OS MELHORES NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS COM ATENDIMENTO
PERSONALIZADO ATÉ A FINALIZAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

Terrenos - Residências
Apartamentos - Sítios
Fazendas - Chácaras

Telefones: Celular e
Convencional

CONSULTE-NOS

**BREVE: Loteamento JARDIM
ITAPUÃ (ao lado da Cecap).**

Terrenos de 213 ms2 no
melhor local, pelo melhor
plano.

EXCLUSIVIDADE DE VENDA.

DICA'S IMOBILIÁRIA

"UMA QUESTÃO DE CREDIBILIDADE"

FONES: 263-1039 e 263-1337

— SEDE PRÓPRIA —

RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 544
(em frente ao Banco Mercantil)
Com Carminha, Dirceu ou Tatela.

DEMARCO

Assessoria em Negócios

CRECI 46.942

VIRGILIO ROCHA (Chácara Tia Emília) - Chácara
de 2.900 m2, com casa mais casa do caseiro, rancho
e canil, trocamos por imóvel na cidade.

GRANVILLE — lote com 1.400m2 Parte financia-
do.

AVENIDA PERIMETRAL — lote com 1.700m2.
VILA ANTONIETA — Residência - excelente pa-
drão.

CENTRO — Imóvel residencial de frente para pra-
ça, com piscina (parcelamos)
AVENIDA 25 DE JANEIRO — Residencial/co-
mercial.

AV. Pe. SALUSTIO: LOTES DE FRENTE PARA
A AVENIDA.

S. JUDAS — Chácara com casa, salão de Festa
(200m2), sala de ginástica, piscina, sauna, campo
de futebol, quadra de tênis.

IMÓVEL COMERCIAL/INDUSTRIAL — com
250m2, boa localização.

NÚCLEO LUIZ ZILLO — Imóvel residencial/ Co-
mercial junto a escola Rubens Pietraróia.

JARDIM ITAMARATI — 2 LOTES JUNTOS
JARDIM DAS NAÇÕES — Sobrado em fase de a-
cabamento, aceita-se carro como parte de pagamento.

EDIFÍCIO LUIZ PACCOLA — Sala no 3.º andar
— Parcelamos.

JARDIM DAS NAÇÕES — Casa com garagem, sala,
cozinha, banheiro, 2 quartos,
APARTAMENTO — Plano 100, Bauru, 53 par-
celas pagas — já sorteado.

APARTAMENTO - Edifício Vitória Régia, parcela-
mos.

VIRGILIO ROCHA (Chácara Tia Emília) — casa
com 2 salas, 2 quartos, 2 banheiros, casa caseiro, pis-
cina e pomar.

R. XV DE NOVEMBRO, 581 - 6.º ANDAR
SALAS 63 E 64 — FONE: 263-1568